



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730

Home-page: www.tce.sc.gov.br

RELATÓRIO PARA EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO

CONTAS/2008

Biguaçu

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
ANÁLISE	5
A.1 - Planejamento	5
A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias.....	6
A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA.....	6
A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO	6
A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA	6
A.1.2 - Realização de Audiências Públicas.....	7
A.1.3 - Orçamento Fiscal	8
A.2 - Execução Orçamentária	9
A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário	9
A.2.2 - Receita	12
A.2.3 - Despesas	17
A.3 - Análise Financeira	21
A.3.1 - Movimentação Financeira	21
A.4 - Análise Patrimonial	22
A.4.1 - Situação Patrimonial	22
A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro	23
A.4.3 - Variação Patrimonial	26
A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública	27
A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa.....	28
A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais.....	29

A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30
A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)	33
A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000).....	35
A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo.....	37
A.6 - Da Gestão Fiscal do Poder Executivo	40
A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas	40
A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º	41
A.6.3 - Verificação do cumprimento do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000	41
A.7 - Do Controle Interno.....	46
A.8 - Outras Restrições	49
CONCLUSÃO.....	53



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

PROCESSO	PCP 09/00171537
UNIDADE	Município de Biguaçu
RESPONSÁVEIS	- Sr. Vilmar Astrogildo Tuta de Souza - Prefeito Municipal de 01 de Janeiro a 02 de Abril de 2008; - Sr. Ivo Delagnelo - Prefeito Municipal de 03 de Abril a 31 de Dezembro de 2008.
INTERESSADO	Sr. José Castelo Deschamps - Prefeito Municipal em 2009
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2008
RELATÓRIO N°	3253 /2009

INTRODUÇÃO

O **Município de Biguaçu** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da citada Resolução Nº TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC Nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2008 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo Nº **PCP-09/00171537**) e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolado sob o nº 4536, de 03/03/2009, bem como bimestralmente, por meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada. Considerando o resultado da análise do processo em causa, tem-se a evidenciar o que segue:

ANÁLISE

A.1 - Planejamento

Para equalizar as demandas da coletividade com as possibilidades da Administração Pública, o planejamento é um instrumento essencial para eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos municipais, visando a intervenção governamental bem sucedida na sociedade e na economia.

Neste sentido, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecem 3 (três) instrumentos para operacionalização do planejamento, que deve ser dinâmico e participativo, adaptando-se ao interesse público no momento de sua execução orçamentária e financeira:

- Plano Plurianual (art. 165, § 1º, da CF/88) - PPA: estabelece diretrizes, objetivos e metas, de forma abrangente e concentrando-se nos programas de duração continuada, com o objetivo de nortear a aplicação dos recursos públicos, constituindo-se em um planejamento para 4 (quatro) anos, a ser elaborado no 1º ano do mandato para execução até o 1º ano do mandato subsequente;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 165, § 2º, CF/88) - LDO: estabelece a ligação entre o PPA e o orçamento (LOA), viabilizando a implementação dos programas planejados de acordo com as possibilidades da Administração para cada exercício, com a orientação do orçamento através da definição de prioridades e metas;

- Lei Orçamentária Anual (art. 165, § 5º, da CF/88) - LOA: objetivando a gestão anual dos recursos públicos pela Administração, o orçamento destina-se à estimação das receitas (origens) e fixação das despesas (aplicação), para execução do planejamento durante o exercício, respeitando o estabelecido pelo PPA e LDO.

A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias

A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA

O Projeto do Plano Plurianual do Município, para os exercícios financeiros de 2006/2009, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 31/10/2005. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 23/11/2005, resultando na Lei nº 2.209, de 24/11/2005, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso I, do ADCT.

A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O Projeto das Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 16/10/2007. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 13/12/2007, resultando na Lei nº 2.533/2007, de 13/12/2007, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso II, do ADCT.

A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O Projeto do Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação em 14/11/2007. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o mesmo ao Poder Executivo para sanção em 13/12/2007, resultando na Lei nº 2.534/07, de 13/12/2007, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do ADCT.

A Lei Orçamentária Anual, para o orçamento fiscal, estimou a receita em e fixou a despesa em R\$ 70.561.671,09.

A.1.2 - Realização de Audiências Públicas

A.1.2.1 - Plano Plurianual - PPA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal no 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto do Plano Plurianual.

Assim, tendo como local de divulgação Jornal de Circulação Municipal, a audiência foi realizada no dia 31/8/2005, nas dependências das Associações Comunitárias do Município, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal no 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, tendo como local de divulgação Mural Público, a audiência foi realizada no dia 19/9/2007, nas dependências do Auditório do Executivo Municipal, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.3 - Orçamento Anual - (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal no 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Assim, tendo como local de divulgação Mural Público, a audiência foi realizada no dia 19/9/2007, nas dependências do Auditório do Executivo Municipal, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.3 - Orçamento Fiscal

O Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela na Lei nº 2534/07, de 13/12/2007, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 70.561.671,09, para o exercício em exame. A dotação 'Reserva de Contingência' foi orçada em R\$ **1.999.200,00**, que corresponde a **2,83%** do orçamento.

A.1.3.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados - compostos pelos créditos orçamentários (previstos inicialmente na Lei Orçamentária) e os créditos adicionais (resultantes das alterações durante o exercício) - podem ser assim demonstrados:

Créditos Orçamentários	Valor (R\$)
Créditos Orçamentários	70.561.671,09
Ordinários	68.562.471,09
Reserva de Contingência	1.999.200,00
(+) Créditos Adicionais	28.724.174,63
Suplementares	27.674.174,63
Especiais	1.050.000,00
(-) Anulações de Créditos	13.889.113,13
Orçamentários/Suplementares	13.889.113,13
(=) Créditos Autorizados	85.396.732,59

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

Recursos para abertura de créditos adicionais	Valor (R\$)	%
Recursos de Excesso de Arrecadação	6.197.158,32	21,57
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	13.713.645,13	47,74
Anulação da Reserva de Contingência	175.468,00	0,61
Superávit Financeiro	8.637.903,18	30,07
T O T A L	28.724.174,63	100,00

Os créditos adicionais¹ abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 28.724.174,63**, equivalendo a **40,71%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **96,34%** e os especiais **3,66%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 13.889.113,13**, equivalendo a **19,68%** das dotações iniciais do orçamento.

¹ Os créditos adicionais podem ser suplementares (reforço de dotação orçamentária), especiais (despesas não previstas no orçamento inicial) e extraordinários (despesas urgentes e imprevisíveis, na forma da CF e legislação pertinente).

A.2 - Execução Orçamentária

A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	70.561.671,09	65.936.323,45	(4.625.347,64)
DESPESA	85.396.732,59	66.331.977,89	(19.064.754,70)
Déficit de Execução Orçamentária		395.654,44	

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

RECEITAS	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	40.282.438,01
Das Demais Unidades	25.653.885,44
TOTAL DAS RECEITAS	65.936.323,45
DESPESAS	
Da Prefeitura	43.088.613,80
Das Demais Unidades	23.243.364,09
TOTAL DAS DESPESAS	66.331.977,89
DÉFICIT	(395.654,44)

Obs.: Na apuração da Receita tanto da Prefeitura como das Demais Unidades foram consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, conforme dados do Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 da Unidade Prefeitura Municipal.

Ajuste do resultado consolidado de execução orçamentária

Considerando o valor de **R\$ 565.352,01** referente às despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas no exercício em análise, inclusive as despesas com pessoal, apura-se o seguinte:

RECEITAS	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	40.282.438,01
Das Demais Unidades	25.653.885,44
TOTAL DAS RECEITAS	65.936.323,45
DESPESAS	
Da Prefeitura	43.088.613,80
Da Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal (ajuste do exercício atual)	518.580,28
Das Demais Unidades	23.243.364,09
Das Demais Unidades: Despesas liquidadas e não empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal (ajuste do exercício atual)	46.771,73
TOTAL DAS DESPESAS	66.897.329,90
DÉFICIT	(961.006,45)

Resultado Consolidado Ajustado

O resultado orçamentário consolidado **ajustado** apresentou um **Déficit** de execução orçamentária de **R\$ 961.006,45** representando **1,46%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **0,17** da arrecadação mensal - média mensal do exercício.

Salienta-se que o resultado consolidado **Déficit** de **R\$ 961.006,45** é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal **Déficit** de **R\$ 3.324.756,07** e do conjunto do Orçamento das Demais Unidades Municipais **Superávit** de **R\$ 2.363.749,62**.

Impacto do Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado

Considerando as despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou sequer empenhadas no exercício, temos que:

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Déficit** de execução orçamentária de **R\$ 3.324.756,07**, face ao confronto da Receita Arrecadada de **R\$ 40.282.438,01** (ajustada pela dedução das transferências financeiras líquidas realizadas de **R\$ 17.415.051,22**), e a Despesa Realizada **R\$ 43.607.194,08**.

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura **R\$ 3.324.756,07**, interferiu **Negativamente** no Resultado Ajustado da Execução Orçamentária do Município.

A Prefeitura está sendo financiada pelas demais unidades gestoras municipais, mas o orçamento do Município é deficitário

UNIDADES	RESULTADO	VALORES R\$
PREFEITURA	DÉFICIT	3.324.756,07
DEMAIS UNIDADES	SUPERÁVIT	2.363.749,62
TOTAL	DÉFICIT	961.006,45

O resultado do orçamento consolidado, **Déficit** de **R\$ 961.006,45** deu-se em razão do resultado **negativo** do orçamento centralizado (Prefeitura Municipal), **Déficit** de **R\$ 3.324.756,07**, sendo **reduzido** face ao desempenho conjunto **positivo** das demais unidades gestoras municipais, **Superávit** de **R\$ 2.363.749,62**.

A.2.1.1 - Déficit de execução orçamentária da Unidade Prefeitura (orçamento centralizado) da ordem de R\$ 3.324.756,07, representando 8,25% da sua receita arrecadada no exercício em exame, o que equivale a 0,99 arrecadação mensal - média mensal do exercício, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 3.024.564,20.

Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado Excluído o Resultado Orçamentário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Biguaçu - PREVIBIGUAÇU

Desconsiderando o resultado orçamentário do Instituto de Previdência, o Município passa a ter a seguinte execução orçamentária:

	RECEITA	DESPESA	Resultado
Prefeitura e Demais Unidades	65.936.323,45	66.897.329,90	(961.006,45)
(-) Instituto de Previdência	3.406.730,76	473.142,76	2.933.588,00
Resultado Ajustado	62.529.592,69	66.424.187,14	(3.894.594,45)

O resultado orçamentário consolidado, excluído o Instituto de Previdência, apresentou um **Déficit** de execução orçamentária de **R\$ 3.894.594,45** representando **6,23%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **0,75** arrecadação mensal (média mensal do exercício).

Observação: Déficit ajustado de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ **R\$ 3.894.594,45**, representando **6,23%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **0,75** arrecadação mensal - média mensal do exercício, resultante da exclusão do superávit orçamentário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Biguaçu - PreviBiguaçu (**R\$ 2.933.588,00**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, **totalmente absorvido** pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 5.018.211,35**.

A.2.2 - Receita

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

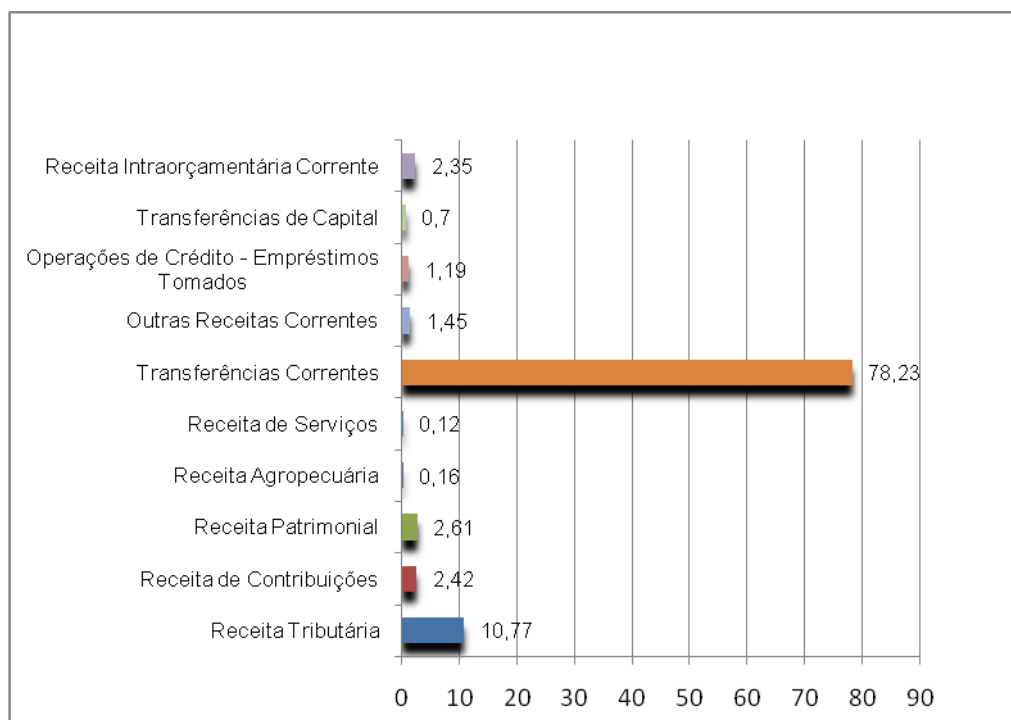
A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 65.936.323,45**, equivalendo a **93,44%** da receita orçada.

A.2.2.1 - Receita por Subcategoria Econômica

As receitas por subcategoria econômica e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR SUBCATEGORIA ECONÔMICA	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	3.940.757,30	8,47	5.221.532,28	9,21	7.104.398,54	10,77
Receita de Contribuições	1.077.837,01	2,32	1.713.784,35	3,02	1.596.834,11	2,42
Receita Patrimonial	2.111.723,64	4,54	1.702.850,35	3,00	1.720.869,68	2,61
Receita Agropecuária	89.637,85	0,19	81.988,28	0,14	103.357,21	0,16
Receita de Serviços	43.760,08	0,09	78.680,70	0,14	76.822,50	0,12
Transferências Correntes	37.450.847,76	80,45	44.230.871,73	78,01	51.583.422,44	78,23
Outras Receitas Correntes	811.586,52	1,74	1.448.477,64	2,55	955.204,38	1,45
Operações de Crédito - Empréstimos Tomados	481.080,47	1,03	918.199,53	1,62	786.123,93	1,19
Alienação de Bens	0,00	0,00	7.674,99	0,01	0,00	0,00
Transferências de Capital	545.222,76	1,17	412.131,77	0,73	458.877,96	0,70
Receita Intraorçamentária Corrente	0,00	0,00	886.161,27	1,56	1.550.412,70	2,35
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	46.552.453,39	100,00	56.702.352,89	100,00	65.936.323,45	100,00

Participação Relativa da Receita por SubCategoria Econômica na Receita Arrecadada - 2008



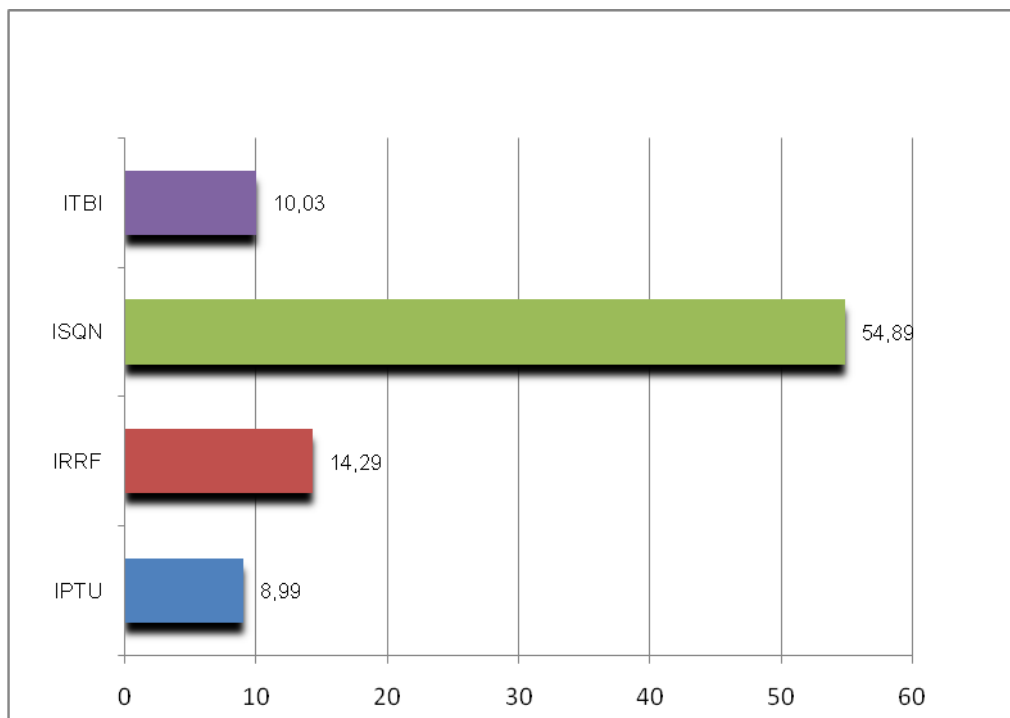
A.2.2.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

Quadro Demonstrativo da Receita Tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita de Impostos	3.333.065,85	84,58	4.543.735,62	87,02	6.266.215,68	88,20
IPTU	567.640,38	14,40	606.588,94	11,62	638.678,22	8,99
IRRF	543.141,25	13,78	727.864,92	13,94	1.015.188,25	14,29
ISQN	2.018.869,10	51,23	2.950.833,71	56,51	3.899.919,70	54,89
ITBI	203.415,12	5,16	258.448,05	4,95	712.429,51	10,03
Taxas	607.691,45	15,42	677.796,66	12,98	838.182,86	11,80
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	3.940.757,30	100,00	5.221.532,28	100,00	7.104.398,54	100,00

Participação Relativa dos Impostos na Receita Tributária - 2008



A.2.2.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2008	
	Valor (R\$)	%
Contribuições Sociais	779.868,00	1,18
Contribuições Econômicas	816.966,11	1,24
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	816.966,11	1,24
Total da Receita de Contribuições	1.596.834,11	2,42
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	65.936.323,45	100,00

A.2.2.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.450.847,76	80,45	44.230.871,73	78,01	51.583.422,44	78,23
Transferências Correntes da União	13.038.596,38	28,01	14.781.496,38	26,07	17.393.357,05	26,38
Cota-Parte do FPM	9.985.703,01	21,45	11.738.163,27	20,70	14.639.477,02	22,20
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - FPM	(1.497.854,92)	(3,22)	(1.934.511,58)	(3,41)	(2.570.069,69)	(3,90)
Cota do ITR	31.509,63	0,07	20.159,45	0,04	32.566,09	0,05
(-) Dedução do Imposto Territorial Rural para formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	(1.314,61)	0,00	(2.379,28)	0,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	243.543,48	0,52	278.027,64	0,49	239.269,91	0,36
(-) Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96	(36.531,49)	(0,08)	(64.143,10)	(0,11)	(43.858,10)	(0,07)
Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	140.899,95	0,25	200.955,95	0,30
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União)	2.844.757,48	6,11	3.242.186,93	5,72	3.429.407,44	5,20
Transferências de Recursos do FNDE	846.183,65	1,82	915.160,85	1,61	999.978,71	1,52

Demais Transferências da União	621.285,54	1,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	446.867,58	0,79	468.009,00	0,71
Transferências Correntes do Estado	20.510.090,82	44,06	23.448.120,07	41,35	25.908.999,93	39,29
Cota-Parte do ICMS	21.765.132,18	46,75	25.164.965,50	44,38	28.167.119,72	42,72
(-) Dedução de Receita para formação do Fundeb - ICMS	(3.264.769,55)	(7,01)	(4.192.249,77)	(7,39)	(5.152.423,57)	(7,81)
Cota-Parte do IPVA	1.340.006,90	2,88	1.661.624,29	2,93	1.980.756,83	3,00
(-) Dedução do IPVA para formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	(110.474,08)	(0,19)	(263.802,81)	(0,40)
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	751.929,22	1,62	824.192,50	1,45	869.987,90	1,32
(-) Dedução de Receita para formação do Fundeb - IPI s/ Exportação	(112.789,38)	(0,24)	(142.374,93)	(0,25)	(158.651,35)	(0,24)
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	143.676,35	0,25	118.127,93	0,18
Transferências de Recursos do Estado para Programa de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	30.581,45	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	98.760,21	0,17	347.885,28	0,53
Transferências dos Municípios	11.764,00	0,03	6.500,00	0,01	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Município)	11.764,00	0,03	6.500,00	0,01	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	3.167.337,05	6,80	3.842.091,26	6,78	5.817.612,21	8,82
Transferências de Recursos do Fundeb	3.167.337,05	6,80	3.842.091,26	6,78	5.817.612,21	8,82
Transferências de Instituições Privadas	51.405,00	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	8.786,82	0,02	12.157,96	0,02	7.310,00	0,01
Transferências de Convênios	662.867,69	1,42	2.140.506,06	3,77	2.456.143,25	3,73
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	545.222,76	1,17	412.131,77	0,73	458.877,96	0,70
TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	37.996.070,52	81,62	44.643.003,50	78,73	52.042.300,40	78,93
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	46.552.453,39	100,00	56.702.352,89	100,00	65.936.323,45	100,00

A.2.2.5 - Receita de Dívida Ativa

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 438.489,74**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro Demonstrativo da Receita de Dívida Ativa

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE DÍVIDA ATIVA	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita da Dívida Ativa Tributária	306.689,14	92,60	337.810,27	90,14	392.701,59	89,56
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	24.523,70	7,40	36.948,57	9,86	45.788,15	10,44
TOTAL DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	331.212,84	100,00	374.758,84	100,00	438.489,74	100,00

A.2.2.6 - Receita de Operações de Crédito

Operações de crédito compreendem obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos financeiros, cuja realização depende de autorização legislativa. Seu ingresso foi da ordem de **R\$ 786.123,93**, correspondendo a **1,19%** dos ingressos auferidos.

A.2.3 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 66.331.977,89**, equivalendo a **77,68%** da despesa autorizada.

Considerando o valor de **R\$ 565.352,01** referente às despesas liquidadas e não empenhadas, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 66.897.329,90**.

A.2.3.1 - Despesas Empenhadas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa empenhada, são assim demonstradas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01-Legislativa	1.767.662,63	4,24	2.081.247,01	3,54	2.483.068,65	3,74
02-Judiciária	594.573,98	1,43	6.555,90	0,01	33.997,37	0,05
04-Administração	9.020.332,07	21,65	12.298.775,45	20,92	14.812.513,50	22,33
06-Segurança Pública	88.229,29	0,21	238.938,94	0,41	188.041,71	0,28
08-Assistência Social	1.361.496,25	3,27	1.563.771,07	2,66	2.184.717,35	3,29
09-Previdência Social	307.098,85	0,74	394.801,52	0,67	473.142,76	0,71
10-Saúde	8.232.944,66	19,76	12.380.191,28	21,06	15.776.401,52	23,78
12-Educação	9.624.932,90	23,10	13.528.418,14	23,01	14.690.057,45	22,15
13-Cultura	394.801,62	0,95	461.271,25	0,78	435.457,29	0,66
15-Urbanismo	5.769.772,64	13,85	9.204.022,05	15,65	9.142.331,38	13,78
16-Habitação	559.481,65	1,34	502.602,02	0,85	334.546,75	0,50
17-Saneamento	26.665,96	0,06	156.204,56	0,27	394.008,98	0,59
18-Gestão Ambiental	1.442.890,38	3,46	1.696.966,16	2,89	1.523.932,12	2,30
20-Agricultura	122.264,14	0,29	32.109,10	0,05	271.210,90	0,41
22-Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	172.411,15	0,26
23-Comércio e Serviços	261.692,50	0,63	366.070,82	0,62	310.352,67	0,47
26-Transporte	646.106,11	1,55	1.438.792,35	2,45	545.807,56	0,82
27-Desporto e Lazer	530.125,03	1,27	836.423,26	1,42	609.653,15	0,92
28-Encargos Especiais	906.897,17	2,18	1.609.084,65	2,74	1.950.325,63	2,94
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	41.657.967,83	100,00	58.796.245,53	100,00	66.331.977,89	100,00

Considerando o valor de **R\$ 565.352,01** referente às despesas liquidadas e não empenhadas, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 66.897.329,90**.

A.2.3.2 - Demonstrativo das Despesas Empenhadas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas empenhadas² por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
DESPESAS CORRENTES	34.753.106,62	83,42	44.849.205,95	76,28	53.759.226,09	81,05
Pessoal e Encargos	18.715.610,02	44,93	25.693.224,21	43,70	33.482.979,72	50,48
Aposentadorias e Reformas	529.891,02	1,27	0,00	0,00	656.002,66	0,99
Pensões	56.290,66	0,14	8.894,82	0,02	23.195,07	0,03
Contratação por Tempo Determinado	6.581.417,09	15,80	9.873.409,23	16,79	6.873.454,85	10,36
Salário-Família	41.584,96	0,10	47.683,43	0,08	41.558,14	0,06
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.539.525,35	20,50	11.815.607,39	20,10	19.340.263,92	29,16
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	3.772,91	0,01	0,00	0,00
Obrigações Patronais	1.237.124,26	2,97	2.602.109,48	4,43	5.014.632,65	7,56
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	71.087,42	0,12	1.001.945,41	1,51
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	104.342,88	0,25	373.801,11	0,64	455.537,66	0,69
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	76.389,36	0,12
Indenizações Restituições Trabalhistas	1.625.433,80	3,90	803.867,78	1,37	0,00	0,00
A Classificar	0,00	0,00	92.990,64	0,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	96.711,81	0,23	3.633,10	0,01	311.293,94	0,47
Juros sobre a Dívida por Contrato	96.711,81	0,23	3.633,10	0,01	311.293,94	0,47
Outras Despesas Correntes	15.940.784,79	38,27	19.152.348,64	32,57	19.964.952,43	30,10
Aposentadorias e Reformas	178.252,68	0,43	246.197,41	0,42	311.637,28	0,47
Pensões	55.818,77	0,13	64.027,96	0,11	64.996,22	0,10
Diárias - Civil	184.745,00	0,44	266.609,90	0,45	249.300,00	0,38
Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,01
Auxílio Financeiro a Estudantes	53.356,40	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	4.326.139,52	10,38	6.045.225,75	10,28	5.199.228,76	7,84
Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e outras	44.864,93	0,11	0,00	0,00	14.023,00	0,02
Material de Distribuição Gratuita	1.210.533,65	2,91	800.046,16	1,36	863.066,05	1,30
Passagens e Despesas com Locomoção	49.732,01	0,12	36.752,80	0,06	27.272,08	0,04
Serviços de Consultoria	292.522,81	0,70	105.100,00	0,18	481.710,91	0,73
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	605.973,13	1,45	591.174,91	1,01	907.633,78	1,37
Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	8.175,00	0,01
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.210.770,23	14,91	9.113.324,24	15,50	9.701.476,22	14,63
Contribuições	186.398,28	0,45	303.065,28	0,52	411.205,88	0,62

² Atendendo exclusivamente às definições dispostas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/01, e alterações (disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN: www.tesouro.fazenda.gov.br).

Subvenções Sociais	597.534,11	1,43	658.407,86	1,12	183.295,51	0,28
Obrigações Tributárias e Contributivas	462.828,93	1,11	418.662,98	0,71	577.494,74	0,87
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	105.502,61	0,25	37.754,59	0,06	124.615,04	0,19
Auxílio-Transporte	508.070,50	1,22	313.749,06	0,53	0,00	0,00
Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	473,22	0,00
Sentenças Judiciais	589.902,34	1,42	8.457,35	0,01	7.313,74	0,01
Despesas de Exercícios Anteriores	87.663,50	0,21	30.708,62	0,05	815.322,06	1,23
Indenizações e Restituições	190.175,39	0,46	113.083,77	0,19	12.212,94	0,02
DESPESAS DE CAPITAL	6.904.861,21	16,58	13.947.039,58	23,72	12.572.751,80	18,95
Investimentos	6.667.570,31	16,01	13.136.562,76	22,34	11.831.582,88	17,84
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	116.126,20	0,18
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	6.486.480,31	11,03	1.355.484,55	2,04
Obras e Instalações	3.452.689,22	8,29	3.491.754,46	5,94	8.598.492,19	12,96
Equipamentos e Material Permanente	2.240.585,68	5,38	2.663.611,93	4,53	1.636.479,94	2,47
Aquisição de Imóveis	974.295,41	2,34	494.610,06	0,84	125.000,00	0,19
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	237.290,90	0,57	810.476,82	1,38	741.168,92	1,12
Principal da Dívida Contratual Resgatado	237.290,90	0,57	777.639,35	1,32	741.168,92	1,12
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	32.837,47	0,06	0,00	0,00
Despesa Orçamentária	41.657.967,83	100,00	58.796.245,53	100,00	66.331.977,89	100,00

Considerando o valor de **R\$ 565.352,01** referente às despesas liquidadas e não empenhadas, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 66.897.329,90**.

A.3 - Análise Financeira

A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro³ do Município no exercício foi o seguinte:

FLUXO FINANCEIRO	Valor (R\$)
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	* 11.726.878,04
Bancos Conta Movimento	7.960.046,36
Vinculado em Conta Corrente Bancária	3.766.831,68
(+) ENTRADAS	96.317.702,10
Receita Orçamentária	65.936.323,45
Receitas Correntes Arrecadadas	63.140.908,86
Receita Intraorçamentária Corrente	1.550.412,70
Receitas de Capital Arrecadadas	1.245.001,89
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	17.415.051,22
Extraorçamentárias	12.966.327,43
Realizável	2.395.982,92
Restos a Pagar	2.669.635,00
Consignações - Entrada	6.429.339,30
Depósitos de Diversas Origens	301.562,11
Acréscimos Patrimoniais	1.169.808,10
(-) SAÍDAS	99.708.738,04
Despesa Orçamentária	66.331.977,89
Despesas Correntes	52.080.038,61
Despesas de Capital	12.572.751,80
Despesas Intra-Orçamentárias	1.679.187,48
Transferências Financeiras Concedidas	17.415.051,22
Extraorçamentárias	15.961.708,93
Realizável	1.868.272,20
Restos a Pagar	6.518.782,68
Consignações - Saída	6.458.413,12
Depósitos de Diversas Origens	318.626,87
Decréscimos Patrimoniais	797.614,06
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	15.504.593,42
Banco Conta Movimento	3.819.854,47
Vinculado em Conta Corrente Bancária	2.001.682,93
Saldo p/Exercício Seguinte - Investimentos do RPPS	9.683.056,02

Fonte: Balanço Financeiro

(*) No Balanço Financeiro do exercício de 2008, o saldo total de abertura é de R\$ 18.895.629,36, diferente do contido no fechamento do Balanço Financeiro de 2007, em razão de reclassificação do valor do saldo da conta Investimento do RPPS do Realizável (R\$ 7.168.751,321) para o Disponível na abertura deste exercício.

Observação: Analisando-se a movimentação financeira do Município de Biguaçu no exercício de 2008 e considerando os saldos do exercício anterior, verificou-se que houve reclassificação de parte do saldo da conta Depósitos de Diversas Origens para Consignações.

³ Para efeitos da presente análise, considerou-se como composição das contas de natureza financeira dos seguintes grupos de contas: A) Realizável: Somatório das contas: 1.1.2.0.00.00.00 - Créditos em Circulação, 1.1.4.0.00.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 1.2.1.1.0.00.00.00 - Depósitos Compulsórios, 1.2.2.0.0.00.00.00 - Créditos Realizáveis a Longo Prazo B) Outras Operações: Somatório das contas 2.1.4.0.0.00.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 2.2.1.0.0.00.00.00 - Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e 2.1.2.9.0.00.00.00 - Outras Obrigações C) Restos a Pagar: 2.1.2.2.1.00.00.00 - Entidades Credoras

OBS.: Por sua vez, as disponibilidades financeiras da Unidade Prefeitura Municipal apresentaram-se da seguinte forma:

DISPONIBILIDADES	Valor (R\$)
Bancos c/ Movimento	1.853.082,90
Vinculado em C/C Bancária	216.315,52
TOTAL	2.069.398,42

A.4 - Análise Patrimonial

A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
Financeiro	16.297.361,62	Financeiro	3.090.971,65
Disponível	15.504.593,42	Depósitos	404.171,80
Bancos Conta Movimento	3.819.854,47	Consignações	385.025,33
Bancos Conta Vinculada	2.001.682,93	Depósitos de Diversas Origens	19.146,47
Investimentos do RPPS	10.580.507,85	Restos a Pagar	2.686.599,85
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	(897.451,83)	Obrigações a Pagar	2.686.599,85
Realizável	792.768,20	Outras Obrigações a Curto Prazo	200,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	792.768,20		
Permanente	54.699.323,13	Permanente	30.148.871,98
Créditos	14.565,60	Dívida Fundada Interna	2.330.609,82
Devedores - Entidades e Agentes	14.565,60	Diversos	27.818.262,16
Dívida Ativa	9.464.432,63	Provisões Matemáticas Previdenciárias	27.818.262,16
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	793,22		
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	9.463.639,41		
Investimentos	30.419,08		
Imobilizado	45.189.905,82		
Bens Móveis e Imóveis	45.189.905,82		
Bens Imóveis	32.793.484,65		
Bens Móveis	12.396.421,17		
ATIVO REAL	70.996.684,75	PASSIVO REAL	33.239.843,63
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	37.756.841,12
TOTAL	70.996.684,75	TOTAL	70.996.684,75

OBS.: Considerando o valor de **R\$ 518.580,28** referente às despesas liquidadas e não empenhadas, conforme informado pela Unidade, apura-se o seguinte:

PASSIVO FINANCEIRO	Valor (R\$)
Depósitos de Diversas Origens	18.914,15
Despesas liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual)	518.580,28
Consignações	368.249,67
Outras Obrigações a Curto Prazo	200,00
Obrigações a Pagar	2.055.865,54
TOTAL	2.961.809,64

Fonte: Balanço Patrimonial

A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrada:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Saldo Inicial do Ativo Financeiro	20.216.108,28	16.297.361,62	(3.918.746,66)
Saldo Inicial do Passivo Financeiro	6.982.198,47	3.090.971,65	3.891.226,82
Saldo Patrimonial Financeiro	13.233.909,81	13.206.389,97	(27.519,84)

A.4.2.2 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado Ajustado

Considerando o valor de **R\$ 565.352,01** referente às despesas liquidadas empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual conforme informações prestadas pela Unidade, temos, que a variação do patrimônio financeiro do Município passa a demonstrar a seguinte situação:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	20.216.108,28	16.297.361,62	(3.918.746,66)
Passivo Financeiro	6.982.198,47	3.656.323,66	3.325.874,81
Saldo Patrimonial Financeiro	13.233.909,81	12.641.037,96	(592.871,85)

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em um **Superávit Financeiro** de **R\$ 12.641.037,96** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,22** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 592.871,85**, passando de um **superávit financeiro de R\$ 13.233.909,81** para um **superávit financeiro de R\$ 12.641.037,96**

OBS.: Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (**R\$ 2.862.109,92**) com seu Passivo Financeiro (**R\$ 2.961.809,64**), apurou-se um **Déficit Financeiro** de **R\$ 99.699,72** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui **R\$ 1,03** de dívida a curto prazo, comprometendo a execução orçamentária do exercício subsequente.

A.4.2.3 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado Ajustado Excluído o Instituto de Previdência

Excluindo o resultado do Instituto de Previdência, apura-se o seguinte resultado do Patrimônio Financeiro nos exercícios de 2007 e 2008:

Resultado do Patrimônio Financeiro em 2007

Grupo Patrimonial	Município	Instituto/Fundo	Saldo Ajustado
Ativo Financeiro	20.216.108,28	8.220.558,75	11.995.549,53
Passivo Financeiro	6.982.198,47	4.860,29	6.977.338,18

Resultado do Patrimônio Financeiro em 2008

Grupo Patrimonial	Município	Instituto/Fundo	Saldo Ajustado
Ativo Financeiro	16.297.361,62	11.022.072,39	5.275.289,23
Passivo Financeiro	3.656.323,66	0,00	3.656.323,66

Com a exclusão do Patrimônio Financeiro do Instituto/Fundo, a variação do Patrimônio Financeiro do Município passa a ter a seguinte demonstração:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	11.995.549,53	5.275.289,23	(6.720.260,30)
Passivo Financeiro	6.977.338,18	3.656.323,66	3.321.014,52
Saldo Patrimonial Financeiro	5.018.211,35	1.618.965,57	(3.399.245,78)

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em um **Superávit Financeiro** de **R\$ 1.618.965,57** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,69** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação **negativa de R\$ 3.399.245,78**, passando de um **superávit financeiro de R\$ 5.018.211,35** para um **superávit financeiro de R\$ 1.618.965,57**.

A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Receita Efetiva	82.053.146,41
Receita Orçamentária	65.936.323,45
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	17.415.051,22
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	1.298.228,26
Liquidação de Créditos	512.104,33
Incorporações de Passivos	786.123,93
Despesa Efetiva	72.428.237,72
Despesa Orçamentária	66.331.977,89
Transferências Financeiras Concedidas (Orçamentária)	17.415.051,22
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	11.318.791,39
Aquisição de Bens	10.577.622,47
Desincorporações de Passivos	741.168,92
RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	9.624.908,69
Variações Ativas	76.274.459,80
Interferências Ativas - VAIEO	59.664.315,40
Incorporação de Ativos (Acréscimos Patrimoniais)	4.937.974,97
Desincorporações de Passivos (Acréscimos Patrimoniais)	10.994.216,59
Cancelamento de Restos a Pagar (Acréscimos Patrimoniais)	677.952,84
(-) Variações Passivas	73.403.846,50
Interferências Passivas - VPIEO	59.810.701,35
Desincorporações de Ativos (Decréscimos Patrimoniais)	170,26
Provisões (Decréscimos Patrimoniais)	13.592.974,89
RESULTADO PATRIMONIAL-IEO	2.870.613,30
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	9.624.908,69
(+)Resultado Patrimonial-IEO	2.870.613,30
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	12.495.521,99
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	25.860.542,25
(+)Resultado Patrimonial do Exercício	12.495.521,99
SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	38.356.064,24

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

A.4.4.1 - Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
	MUNICÍPIO	PREFEITURA
Saldo do Exercício Anterior	2.285.646,70	2.285.654,81
(-) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutação Ativa)	741.168,92	741.168,92
(+) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutação Passiva)	786.123,93	786.123,93
(+) Ajuste de obrigações (valor não devidamente demonstrado no Balanço Consolidado de 2007, configurando restrição quando da análise daquelas contas)	8,11	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte	2.330.609,82	2.330.609,82

A evolução da dívida consolidada, considerando o Balanço Consolidado do Município nos últimos três anos, e a sua relação com a receita arrecadada em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Consolidada	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	2.299.445,47	4,94	2.285.654,81	4,03	2.330.609,82	3,53

A.4.4.2 - Dívida Flutuante

Designa-se dívida flutuante aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, quer na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as momentâneas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida flutuante do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	6.874.814,24
Ajuste (divergência no saldo da Dívida Flutuante, conforme item B.6 do Relatório das Contas de 2007)	107.384,23
Consignações - Entrada	6.429.339,30
Depósitos de Diversas Origens - Entrada	301.562,11
Restos a Pagar-Entrada	2.669.635,00
Consignações - Saída	6.458.413,12
Depósitos de Diversas Origens - Saída	318.626,87
Restos a Pagar - Saída	6.518.782,68
Ajuste (divergência no saldo da Dívida Flutuante, conforme item A.8.3 deste Relatório)	4.059,44
Saldo para o Exercício Seguinte	3.090.971,65

A evolução da dívida flutuante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Flutuante	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	4.315.407,60	22,87	6.874.814,24	34,01	3.090.971,65	18,94

A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	8.747.177,66
Recebimento de Dívida Ativa	512.104,33
Dívida Ativa - Inscrição (Resultado Aumentativo)	1.239.386,57
Saldo para o Exercício Seguinte - Dívida Ativa	9.474.459,90

A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	638.678,22	1,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.899.919,70	7,40
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.015.188,25	1,93
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	712.429,51	1,35
Cota do ICMS	28.167.119,72	53,44
Cota-Parte do IPVA	1.980.756,83	3,76
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	869.987,90	1,65
Cota-Parte do FPM	14.639.477,02	27,78
Cota do ITR	32.566,09	0,06
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	239.269,91	0,45
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	392.701,59	0,75
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	115.705,89	0,22
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	52.703.800,63	100,00

B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	71.332.093,66
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência	1.550.412,70
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	8.191.184,80
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	61.590.496,16

A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Educação Infantil (12.365)	662.511,18
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	662.511,18

D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Ensino Fundamental (12.361)	13.132.623,31
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	13.132.623,31

E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Cancelamento de Restos a Pagar, conforme informações remetidas pelo sistema e-Sfinge às fls.333 dos autos	64.331,20
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL	64.331,20

F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Despesas com recursos de convênios e receitas vinculadas destinados ao Ensino Fundamental, conforme informações remetidas pelo sistema e-Sfinge às fls. 282/284 dos autos (Fontes 15 – R\$ 789.211,82 e 24 – R\$ 250.000,00)	1.039.211,82
Despesas classificadas impropriamente em programas de Ensino Fundamental, conforme informações remetidas pelo sistema e-Sfinge constantes do Anexo 1 deste Relatório	341.146,09
Cancelamento de Restos a Pagar, conforme informações remetidas pelo sistema e-Sfinge às fls.332 dos autos	42.359,43
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.422.717,34

A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)	662.511,18	1,26
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	13.132.623,31	24,92
(-) Total das Deduções com Educação Infantil (Quadro E)	64.331,20	0,12
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	1.422.717,34	2,70
(+) Perda com FUNDEB (Retorno menor que o Repasse)	2.373.572,59	4,50
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEB	24.691,44	0,05
Total das Despesas para efeito de Cálculo	14.656.967,10	27,81
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	13.175.950,16	25,00
Valor acima do Limite (25%)	1.481.016,94	2,81

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 14.656.967,10** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,81%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 1.481.016,94**, representando **2,81%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

A.5.1.2 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (art. 22 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	5.817.612,21
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	24.691,44
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.505.382,19
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/Recursos do FUNDEB	5.842.303,65
Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEB c/Profissionais do Magistério)	2.336.921,46

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou integralmente os recursos oriundos do FUNDEB em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	5.817.612,21
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	24.691,44
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	5.842.303,65
95% dos Recursos do FUNDEB	5.550.188,47
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira	5.842.303,65
Valor Acima do Limite (95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica)	292.115,18

(*) O valor das despesas foi apurado conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor (R\$)
Receitas recebidas do FUNDEB em 2008	5.817.612,21
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	24.691,44
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2008 – BB conta n.19.286-4 - R\$ 134.219,65 (fl. 235 dos autos)	134.219,65
(+) Despesas empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar, até o limite da disponibilidade financeira	134.219,65
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2008	5.842.303,65

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2008	134.219,65
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar, até o limite da disponibilidade financeira	134.219,65
(=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2008 que não foram utilizados	0,00

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou integralmente os recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)

G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Atenção Básica (10.301)	13.942.475,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	1.277.773,46
Vigilância Sanitária (10.304)	232.411,94
Vigilância Epidemiológica (10.305)	323.740,27
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	15.776.401,52

H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Despesas com Recursos de Convênios e Receitas Vinculadas Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme informações remetidas pelo sistema e-Sfinge às fls. 285/287 dos autos (Fontes: 14 – R\$ 3.279.428,14 e 23 – R\$ 27.499,00)	3.306.927,14
Despesa Classificadas impropriamente em Programas de Saúde, conforme informações remetidas pelo sistema e-Sfinge constantes do Anexo 2 deste Relatório	545.992,81
Cancelamento de Restos a Pagar, conforme informações remetidas pelo sistema e-Sfinge às fls. 334/335 dos autos	197.328,80
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	4.050.248,75

**DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO
ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS
DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT**

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)	15.776.401,52	29,93
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H)	4.050.248,75	7,68
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO	11.726.152,77	22,25
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	7.905.570,09	15,00
VALOR ACIMA DO LIMITE	3.820.582,68	7,25

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2008 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 11.726.152,77**, correspondendo a um percentual de **22,25%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)

I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	31.611.125,67
Terceirização para Substituição de Servidores (art. 18, § 1º - LRF), não registrados em Pessoal e Encargos, conforme informações remetidas pelo sistema e-Sfinge constantes do Anexo 3 deste Relatório	193.701,54
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	31.804.827,21

J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	1.871.854,05
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	1.871.854,05

L - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Despesas de Exercícios Anteriores	74.110,83
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	74.110,83

M - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Despesas de Exercícios Anteriores	2.278,53
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	2.278,53

A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	61.590.496,16	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	36.954.297,70	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	31.804.827,21	51,64
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.871.854,05	3,04
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	74.110,83	0,12
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.278,53	0,00
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	33.600.291,90	54,55
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	3.354.005,80	5,45

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **54,55%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	61.590.496,16	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	33.258.867,93	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	31.804.827,21	51,64
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	74.110,83	0,12
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	31.730.716,38	51,52
VALOR ABAIXO DO LIMITE	1.528.151,55	2,48

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **51,52%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	61.590.496,16	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.695.429,77	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.871.854,05	3,04
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.278,53	0,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.869.575,52	3,04
VALOR ABAIXO DO LIMITE	1.825.854,25	2,96

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **3,04%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

MÊS	REMUNERAÇÃO DE VEREADOR	REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL	%
JANEIRO	3.741,68	14.634,07	25,57
FEVEREIRO	3.741,68	14.634,07	25,57
MARÇO	3.741,68	14.634,07	25,57
ABRIL	4.115,85	14.634,07	28,13
MAIO	4.115,85	14.634,07	28,13
JUNHO	4.115,85	14.634,07	28,13
JULHO	4.115,85	14.634,07	28,13
AGOSTO	4.115,85	14.634,07	28,13
SETEMBRO	4.115,85	14.634,07	28,13
OUTUBRO	4.115,85	14.634,07	28,13
NOVEMBRO	4.115,85	14.634,07	28,13
DEZEMBRO	4.115,85	14.634,07	28,13

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **40,00%** (referente aos seus 53.444 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2007) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
64.385.910,75	494.980,92	0,77

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 494.980,92**, representando **0,77%** da receita total do Município (**R\$ 64.385.910,75**). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	5.559.342,55	11,95
Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)	39.687.132,65	85,30
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior	1.278.269,81	2,75
Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais	46.524.745,01	100,00
Despesa Total do Poder Legislativo	2.483.068,65	
Total das despesas para efeito de cálculo	2.483.068,65	5,34
Valor Máximo a ser Aplicado	3.721.979,60	8,00
Valor Abaixo do Limite	1.238.910,95	2,66

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 2.483.068,65**, representando **5,34%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2007 (**R\$ 46.524.745,01**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 53.444 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2007), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa à folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	%
2.505.000,00	1.581.090,84	63,12

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 1.581.090,84**, representando **63,12%** da receita total do Poder (R\$ **2.505.000,00**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a 'Receita do Poder Legislativo' é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no caput do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no §2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no §1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

A.6 - Da Gestão Fiscal do Poder Executivo

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

A.6.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, não alcançada em descumprimento à Lei nº 2.533/2007- LDO

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2008	0,00	8.246.567,92	8.246.567,92

A meta fiscal do resultado nominal⁴ prevista para o exercício de 2008 não foi alcançada.

A.6.1.2 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2008	(5.018.200,00)	1.816.500,61	6.834.700,61

A meta fiscal do resultado primário⁵ prevista para o exercício de 2008 foi alcançada.

⁴ Calculado através da soma do Resultado Primário com o total de juros nominais relativos à dívida pública, o Resultado Nominal busca indicar a necessidade de financiamento do ente.

⁵ O Resultado Primário evidencia a compatibilidade dos gastos com a arrecadação, indicando a capacidade do ente público de saldar suas dívidas de forma sustentável.

A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Até o 1º Bimestre	11.760.944,96	10.020.607,12	(1.740.337,84)
Até o 2º Bimestre	23.521.889,92	20.404.247,56	(3.117.642,36)
Até o 3º Bimestre	35.282.834,88	30.423.336,87	(4.859.498,01)
Até o 4º Bimestre	47.043.779,84	41.412.420,86	(5.631.358,98)
Até o 5º Bimestre	58.804.724,80	52.608.483,67	(6.196.241,13)
Até o 6º Bimestre	70.565.671,09	65.937.992,47	(4.627.678,62)

A meta fiscal da receita prevista até 6º bimestre/2008 **não foi alcançada** sujeitando por esta razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

A.6.3 - Verificação do cumprimento do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000

O Município de Biguaçu, atendendo à solicitação encaminhada via Ofício Circular TC/DMU nº 1.620/2009, remeteu relação de despesas pertencentes ao exercício de 2008 que possuem reflexo na apuração do limite legal estabelecido no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme quadro a seguir:

PODER EXECUTIVO	Recursos Vinculados	Recursos Não Vinculados
1 - Despesa contraída entre 01/01/08 e 30/04/08, liquidada e não empenhada	Não há valores a informar	Não há valores a informar
2 - Despesa contraída entre 01/05/08 e 31/12/08, liquidada e não empenhada	113.613,81	451.738,20
3 - Despesa contraída entre 01/01/08 e 30/04/08, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício.	Não há valores a informar	Não há valores a informar
4 - Despesa contraída entre 01/05/08 e 31/12/08, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício.	Não há valores a informar	Não há valores a informar
TOTAL	113.613,81	451.738,20

Quanto à metodologia aplicada, todas as despesas contraídas antes de 30 de abril do último ano do mandato, inclusive as de anos anteriores, já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para estimativa das disponibilidades de caixa ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro) sendo, pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que “*na determinação da disponibilidade de caixa serão consideradas os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício*”. (grifo nosso)

Ressalta-se que, para efeito de verificação do cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, no montante de despesas compromissadas serão consideradas aquelas liquidadas, bem como todos os restos a pagar processados e os não processados, até a disponibilidade de caixa, utilizando-se o critério do regime de competência que norteia o registro da despesa pública.

No tocante aos Fundos, Fundações e Autarquias, suas disponibilidades financeiras serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas junto ao Grupo Disponível no Balanço Consolidado. O mesmo se faz com relação aos Restos a Pagar das Unidades desconcentradas e da Administração Indireta.

Desta forma, passamos a expor especificamente a situação constatada no Município de Biguaçu, conforme segue:

QUADRO 1 - DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS VINCULADOS	
ATIVO DISPONÍVEL	
BANCOS	
Saldo das Contas Vinculada da Prefeitura (conforme resposta ao Of. Circular 1.620/2009, fls. 235 dos autos)	1.102.319,44
(+) Saldo das contas do Fundo Municipal de Saúde (Fonte: Balanço da Unidade Gestora, fl. 315-B dos autos)	1.972.310,20
(+) Saldo das contas do Fundo Municipal de Assistência Social (Fonte: Balanço da Unidade Gestora, fl. 317 dos autos)	86.281,53
(+) Saldo das contas do Fundo Municipal de Infância e Adolescência (Fonte: Balanço da Unidade Gestora, fl. 318 dos autos)	241.251,42
(+) Saldo das contas do Fundo Municipal de Desenv. Rural (Fonte: Balanço da Unidade Gestora, fl. 316 dos autos)	26.909,51
(+) Saldo das contas do Fundo Municipal de Reequip. do Corpo de Bombeiros (Fonte: Balanço da Unidade Gestora, fl. 319 dos autos)	81.479,95
(+) Saldo da Conta relativa ao Fundo Especial (Conta nº 79.126-1, conforme resposta ao Of. Circular nº 1.620/2009, às fls. 235 dos autos)	1.571,27

(+) Saldo da Conta relativa a Cauções (Conta nº 15.514-4, conforme resposta ao Of. Circular nº 1.620/2009, às fls. 236 dos autos)	15.485,91
TOTAL (1)	3.527.609,23
PASSIVO CONSIGNADO	
(+) Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores - Prefeitura Municipal - 2007 (Fonte: Doc. às fls. 314 dos autos)	2.500,00
(+) Restos a Pagar Processados da Prefeitura Municipal do exercício de 2008 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fls. 297/304 dos autos)	456.483,72
(+) Restos a Pagar Processados do Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2008 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 323/324 dos autos)	321.819,37
(+) Restos a Pagar Processados do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2008 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 322 dos autos)	26.229,14
(+) Restos a Pagar Processados do Fundo Municipal de Reequip. do Corpo de Bombeiros do exercício de 2008 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 320 dos autos)	31,80
(+) Restos a Pagar Processados do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do exercício de 2008 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 321 dos autos)	20.074,58
(+) Despesas contraídas no exercício de 2008, liquidadas e não empenhadas, da Prefeitura, conforme informação em resposta ao Of. Circular 1.620/2009 (Fls. 229/233 dos autos) e documentos complementares (Fls. 325/331 dos autos)	113.613,81
(+) Despesas contraídas no exercício de 2008, liquidadas e não empenhadas, do Fundo Municipal de Saúde, conforme documentos complementares (Fls. 330/331 dos autos)	479,80
(+) Despesas contraídas no exercício de 2008, liquidadas e não empenhadas, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme informação em resposta ao Of. Circular 1.620/2009 (Fls. 233 dos autos) e documentos complementares (Fls. 325/331 dos autos)	4.570,86
(+) Despesas contraídas no exercício de 2008, liquidadas e não empenhadas, do Fundo Municipal de Saúde, conforme informação em resposta ao Of. Circular 1.620/2009 (Fls. 233 dos autos)	41.005,76
(+) Despesas contraídas no exercício de 2008, liquidadas e não empenhadas, do Fundo Municipal de Infância e Adolescência, conforme informação em resposta ao Of. Circular 1.620/2009 (Fls. 233 dos autos)	571,32
(+) Despesas contraídas no exercício de 2008, liquidadas e não empenhadas, do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme informação em resposta ao Of. Circular 1.620/2009 (Fls. 233 dos autos)	641,42
(+) Consignações	385.025,33
(+) Depósitos de Diversas Origens	19.146,47

(+) Restos a Pagar Não Processados da Prefeitura Municipal do exercício de 2008 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fls. 297/304 dos autos)	45.734,92
(+) Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores - Prefeitura Municipal - 2007 (Fonte: Doc. às fls. 315-A dos autos)	781,10
(+) Restos a Pagar Não Processados do Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2008 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fls. 323/324 dos autos)	251.565,62
(+) Restos a Pagar Não Processados do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2008 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 322 dos autos)	6.123,80
TOTAL (2)	1.696.398,82
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA VINCULADA, APURADA EM 31/12/2008 (TOTAL 1 – TOTAL 2)	1.831.210,41

QUADRO 2 - DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS NÃO VINCULADOS	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA X DESPESA COMPROMISSADA	
ATIVO DISPONÍVEL	
CAIXA	
BANCOS	
Saldo das Contas Movimento da Prefeitura (conforme resposta ao Of. Circular, fl. 235 dos autos)	967.078,98
(-) Saldo da Conta relativa ao Fundo Especial (Conta nº 79.126-1, conforme resposta ao Of. Circular nº 1.620/2009, às fls. 235 dos autos)	1.571,27
(-) Saldo da Conta relativa a Cauções (Conta nº 15.514-4, conforme resposta ao Of. Circular nº 1.620/2009, às fls. 236 dos autos)	15.485,91
TOTAL (1)	950.021,80
PASSIVO CONSIGNADO	
Restos a Pagar Processados, de Exercícios Anteriores (2006, 2007) – Prefeitura Municipal (Fonte: Sistema e-Sfinge, doc. às fls. 297 dos autos)	2.375,19
(+) Restos a Pagar Processados da Prefeitura Municipal, liquidados em 2008, cujas despesas foram contraídas entre 01/01/08 e 30/04/08 (Fonte: e-Sfinge, doc. às fls. 297/304 dos autos)	243.547,58
TOTAL (2)	245.922,77

TOTAL DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES (TOTAL 1 - TOTAL 2 = TOTAL 3)	704.099,03
(-) Restos a Pagar Processados do exercício de 2008 da Prefeitura Municipal, cujas despesas foram contraídas entre 01/05/2008 e 31/12/2008 (Fonte: e-Sfinge, fls. 297/304 dos autos)	1.012.509,42
(-) Despesas contraídas entre 01/05/2008 e 31/12/2008, liquidadas e não empenhadas – Prefeitura Municipal, conforme informação em resposta ao Ofício Circular 1620/2009 (Fls. 229/233 dos autos) e documentos complementares (Fls. 325/331 dos autos)	404.469,04
(-) Valor de Restos a Pagar não informado ao Sistema e-Sfinge	254,08
DESPESA REALIZADA NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	713.133,51

Obs.: Na apuração do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal foi desconsiderado o valor de R\$ 291.879,53, referente aos restos a pagar não processados da Prefeitura Municipal, sem disponibilidade financeira e não cancelados no exercício.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 2), conclui-se que o Poder Executivo do Município de Biguaçu contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade financeira no total de R\$ 713.133,51, restando evidenciado o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Diante disto, evidencia-se a seguinte restrição que comporá a conclusão deste relatório:

A.6.3.1 - Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2008, contraídas nos 2 (dois) últimos quadrimestres pelo Poder Executivo sem disponibilidade financeira suficiente, no total de R\$ 713.133,51, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

A.7 - Do Controle Interno

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no *caput* do artigo 70, que dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei (grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

Em simetria à Carta Constitucional de 1988, a Constituição Estadual define a forma de controle e fiscalização da Administração Pública nos artigos 58 a 62 e, especificamente para os municípios, o controle via Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 113.

Art. 113. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida:

I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo;

II - pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal. (grifo nosso).

A obrigatoriedade da implantação do Sistema de Controle Interno também está regulada no artigo 119 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 246/2003, de 09 de junho de 2003, o que deveria ocorrer até o final do exercício de 2003.

Art. 119 - A organização do sistema de controle interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado e, no que couber, dos Municípios deve ocorrer até o final do exercício de 2003.

Por força do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, a implementação do Sistema de Controle Interno no âmbito municipal deve ser consoante lei de iniciativa do Poder Executivo.

É imperativo que a lei instituidora do Sistema de Controle Interno regule a forma de controle a ser realizado abrangendo todas as atividades e serviços desenvolvidos, toda a estrutura administrativa, assim como todos os seus setores e agentes.

O Município de Biguaçu instituiu o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 1.920, de 18/12/2003, portanto, dentro do prazo previsto no art. 119 da Lei Complementar 202/2000.

Para ocupar o cargo do responsável pelo órgão central de controle interno, foi nomeado através da Portaria nº 49, em 09/01/2004, o Sr. Vanildo Claudino Rodrigues - cargo comissionado.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do Relatório de Controle Interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que compõem esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º, parágrafo 5º da Resolução TC nº - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de Biguaçu encaminhou os relatórios de controle interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º bimestres, não cumprindo o disposto no art. 5º da Res. nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos verificou-se que:

Do Poder Executivo:

1 - Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno limitaram-se a informar os valores de receita arrecadada e despesas realizadas;

2 - Os Relatórios limitaram-se a informar que não foram constatadas irregularidades.

Do Poder Legislativo:

1 - Os Relatórios enviados não contemplam informações quanto ao Poder Legislativo.

Para fins de emissão de Parecer Prévio, por parte desta Corte de Contas, as seguintes restrições comporão a conclusão deste Relatório:

A.7.1 - Ausência de remessa do Relatório de Controle Interno referente ao 6º bimestre de 2008, em descumprimento ao art. 3º da Lei Complementar nº 2020/2000 c/c art. 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004;

A.7.2 - Remessa dos Relatórios de Controle Interno de forma genérica, com ausência de análise sobre a execução orçamentária, dos atos e fatos contábeis e a indicação das possíveis falhas, irregularidades ou ilegalidades, bem como ausência de acompanhamento dos limites legais e constitucionais, em desacordo ao disposto no art. 5º, § 3º da Res. nº TC - 16/94, alterada pelas Resoluções nº TC 15/96 e 11/2004.

A.8 - Outras Restrições

A.8.1 – Divergência, no valor de R\$ 599.223,12, entre o saldo patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial (R\$ 37.756.841,12) e o apurado por meio da Demonstração das Variações Patrimoniais no exercício (R\$ 38.356.064,24), em desacordo com as normas gerais de escrituração contábil, artigo 85 da Lei nº 4.320/64

Considerando o Saldo Patrimonial de R\$ 25.860.542,25, registrado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial do exercício anterior, acrescido do resultado do exercício de 2008, no montante de R\$ 12.495.521,99, apura-se o saldo patrimonial de R\$ 38.356.064,24.

No entanto, o Balanço Patrimonial do Município de Biguaçu, exercício de 2008, apresenta um Saldo Patrimonial de R\$ 37.756.841,12, evidenciando uma diferença de R\$ 599.223,12, descumprindo as normas gerais de escrituração contidas na Lei nº 4.320/64.

A.8.2 – Divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o resultado da execução orçamentária, no valor de R\$ 182.604,17, contrariando as normas contábeis da Lei Federal nº 4.320/64, artigo 85

A evolução do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro ajustado do exercício de 2007 para 2008 demonstra uma variação do Saldo Patrimonial Financeiro da ordem de (R\$ 3.399.245,78), conforme quadro a seguir:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	11.995.549,53	5.275.289,23	(6.720.260,30)
Passivo Financeiro	6.977.338,18	3.656.323,66	3.321.014,52
Saldo Patrimonial Financeiro	5.018.211,35	1.618.965,57	(3.399.245,78)

Todavia, conforme apurado no item A.2.1, deste Relatório, o déficit orçamentário ajustado foi de R\$ 3.894.594,45, apurando-se uma divergência de R\$ 495.348,67, parte decorrente do cancelamento de restos a pagar (R\$ 677.952,84), permanecendo a irregularidade no valor de R\$ 182.604,17.

Ressalta-se que a variação do saldo patrimonial financeiro deve espelhar o resultado orçamentário do exercício, o que não ocorreu, contrariando as normas contábeis da Lei Federal nº 4.320/64.

A.8.3 – Divergência, no valor de R\$ 4.059,44, entre o saldo do exercício anterior de Restos a Pagar (R\$ 6.535.747,53), registrado no Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante, do Balanço Consolidado de 2008, e o saldo final (R\$ 6.531.688,09) registrado conforme o Balanço Patrimonial de 2007, em desacordo às normas gerais de escrituração contidas na Lei nº 4.320/64, artigos 85 e 92

Constatou-se, por meio dos Demonstrativos Contábeis do exercício de 2008, especificamente no Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante, que o saldo do exercício anterior de Restos a Pagar, utilizado como saldo inicial no exercício em exame, foi de R\$ 6.535.747,53, e que o saldo final de Restos a Pagar, conforme o Relatório de Contas de 2007 baseado no Balanço Patrimonial daquele exercício, foi de R\$ 6.531.688,09, apurando-se uma divergência de R\$ 4.059,44.

A irregularidade encontrada está em desacordo com as normas gerais de contabilidade, contrariando a Lei Federal nº 4320/64.

A.8.4 – Divergência, no valor de R\$ 138.500,00, entre os créditos especiais registrados no Balanço Consolidado, Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, contrariando as normas contábeis da Lei n.º 4.320/64, artigos 85 e 90

O Anexo 11 do Balanço Consolidado do Município - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada evidencia, a título de créditos especiais e extraordinários, R\$ 1.188.500,00.

Já o Anexo 12 - Balanço Orçamentário registra R\$ 1.050.000,00 como créditos especiais e extraordinários, divergindo em R\$ 138.500,00 dos valores constantes do Anexo 11 do Balanço Consolidado.

A.8.5 - Ausência de cancelamento no final do exercício, de Restos a Pagar não processados, no montante de R\$ 291.879,53, sem disponibilidade financeira, em desacordo com o disposto no artigo 55, III, alínea “b”, 4º da Lei Complementar nº 101/2000 c/c a Portaria nº 574/2007, de 30/08/2007 da Secretaria do Tesouro Nacional, com possível enquadramento no disposto do art. 359-F da Lei nº 10.028/2000

As informações remetidas por meio do Sistema e-Sfinge evidenciam despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados, efetuadas por conta de recursos não vinculados, no montante de R\$ 291.879,53, portanto acima dos valores disponíveis dentro das fontes de recursos respectivas, evidenciado que não foram efetuados os devidos cancelamentos de restos a pagar que não possuíam disponibilidade de caixa.

Tal situação evidencia descumprimento do disposto no artigo 55, inciso III, alínea “b”, 4, da Lei Complementar nº 101/2000, que trata da elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, conforme segue transcrito:

Art. 55. O relatório conterá:

[...]

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

[...]

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1. liquidadas

2. empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do artigo 41;

3. empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4. não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados; (grifa-se)

O exposto, denota ainda que foram desatendidos os ditames da Portaria nº 574/2007 da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprovou a 7ª edição do Manual de Elaboração do Anexo Riscos e do Relatório de Gestão Fiscal, vigente no exercício financeiro de 2008, com possível enquadramento na Lei Federal nº 10.028/2000, artigo 359-F, que se transcreve:

Art. 359-F. Deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei.

A.8.6 – Divergência no valor de R\$ 2.364.465,93 nos saldos das contas Bancos Conta Movimento e Bancos Conta Vinculada do Ativo Financeiro entre o fechamento do saldo do exercício de 2007, no Balanço Financeiro e o saldo de abertura em 2008, em desacordo com as normas gerais de escrituração contidas na Lei nº 4.320/64, artigo 85

Constatou-se, por meio dos Demonstrativos Contábeis do exercício de 2008, especificamente no Anexo 13 - Balanço Financeiro, que o saldo referente ao exercício anterior, usado para abertura foi de R\$ 10.324.512,29 na conta Movimento e R\$ 1.402.365,75 na conta Vinculada, diferente dos saldos de fechamento, conforme Relatório de Contas de 2007, baseado no Balanço Financeiro de 2007, Banco Conta Movimento – R\$ 7.960.046,36 e Vinculados em Conta Corrente Bancária – R\$ 3.766.831,68, portanto, evidenciado divergência de R\$ 2.364.465,93 entre as contas. Ressalta-se que no total dos saldos não há divergência entre os exercícios.

A irregularidade encontrada está em desacordo com as normas gerais de contabilidade, contrariando a Lei Federal nº 4320/64, artigo 85.

A.8.7 – (Reincidência) Divergência no valor de R\$ 10.027,27 entre o saldo da Dívida Ativa registrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial e o apurado na movimentação do exercício, em desacordo com as normas gerais de escrituração contábeis contidas na Lei nº 4.320/64

Considerando o saldo do exercício anterior da Dívida Ativa (R\$ 8.747.177,66), conforme o item A.4.5 do corpo do relatório n. 4118/2008, de Prestação de Contas do Prefeito do exercício de 2007, acrescido da Inscrição (R\$ 1.239.386,57), deduzido o Recebimento (R\$ 512.104,33), registrado no anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais do exercício de 2008, apurou-se um saldo de R\$ 9.474.459,90, enquanto o Balanço Patrimonial registra um montante de R\$ 9.464.432,63, restando uma divergência no valor de R\$ 10.027,27.

Ressalta-se que esta restrição já foi objeto de apontamento nos exercícios de 2005, 2006 e 2007.

A.8.8 - Despesas liquidadas até 31/12/2008, não empenhadas em época própria e, conseqüentemente, não inscritas em Restos a Pagar, no montante de R\$ 565.352,01, em desacordo com os artigos 58, 60, 63 e 85 da Lei nº 4.320/64, com repercussão no cumprimento do disposto no artigo 42 e parágrafo único da Lei nº 101/2000 e para fins de apuração do cumprimento do disposto no art. 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

Constatou-se, através de resposta ao Ofício Circular TC/DMU nº 1.620/2009, às fls. 229/234 dos autos, e informações complementares às fls. 325/331, que o Poder Executivo Municipal de Biguaçu liquidou despesas até a data de 31/12/2008 sem que houvesse o devido registro através de empenhamento e, conseqüentemente, a sua inscrição em Restos a Pagar, contrariando os artigos 58, 60, 63 e 85 da Lei nº 4.320/64.

Tal procedimento faz com que haja uma subavaliação do Passivo Financeiro, gerando um resultado financeiro superavaliado, uma vez que eleva as disponibilidades financeiras do Município.

Com o exposto, entende-se que o valor de R\$ 565.352,01 deva ser considerado para todos os fins de apuração do cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 42 e também seu *caput*, da Lei nº 101/2000, bem como para a apuração do resultado orçamentário e financeiro (déficit/superávit), para fins de apuração do cumprimento do disposto no art. 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

CONCLUSÃO

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC – 16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêm inclusive a realização de inspeção 'in loco', conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 - referente às contas do exercício de 2008 do Município de Biguaçu, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, a vista do exame procedido, apresenta as restrições seguintes:

I - DO PODER EXECUTIVO :

I - A. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL:

I.A.1 - Déficit de execução orçamentária da Unidade Prefeitura (orçamento centralizado) da ordem de R\$ 3.324.756,07, representando 8,25% da sua receita arrecadada no exercício em exame, o que equivale a 0,99 arrecadação mensal - média mensal do exercício, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 3.024.564,20 (item A.2.1.1 deste Relatório);

I.A.2 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, não alcançada em descumprimento à Lei nº 2.533/2007- LDO (item A.6.1.1);

I.A.3 - Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2008, contraídas nos 2 (dois) últimos quadrimestres pelo Poder Executivo sem disponibilidade financeira suficiente, no total de R\$ 713.133,51, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item A.6.3.1);

I.A.4 - Ausência de remessa do Relatório de Controle Interno referente ao 6º bimestre de 2008, em descumprimento ao art. 3º da Lei Complementar nº 2020/2000 c/c art. 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004; (item A.7.1);

I.A.5 - Divergência, no valor de R\$ 599.223,12, entre o saldo patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial (R\$ 37.756.841,12) e o apurado por meio da Demonstração das Variações Patrimoniais no exercício (R\$ 38.356.064,24), em desacordo com as normas gerais de escrituração contábil, artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (item A.8.1);

I.A.6 - Divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o resultado da execução orçamentária, no valor de R\$ 182.604,17, contrariando as normas contábeis da Lei Federal nº 4.320/64, artigo 85 (item A.8.2);

I.A.7 - Divergência, no valor de R\$ 4.059,44, entre o saldo do exercício anterior de Restos a Pagar (R\$ 6.535.747,53), registrado no Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante, do Balanço Consolidado de 2008, e o saldo final (R\$ 6.531.688,09) registrado conforme o Balanço Patrimonial de 2007, em desacordo às normas gerais de escrituração contidas na Lei nº 4.320/64, artigos 85 e 92 (item A.8.3);

I.A.8 - Divergência, no valor de R\$ 138.500,00, entre os créditos especiais registrados no Balanço Consolidado, Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, contrariando as normas contábeis da Lei n.º 4.320/64, artigos 85 e 90 (item A.8.4);

I.A.9 - Ausência de cancelamento no final do exercício, de Restos a Pagar não processados, no montante de R\$ 291.879,53, sem disponibilidade financeira, em desacordo com o disposto no artigo 55, III, alínea “b”, 4º da Lei Complementar nº 101/2000 c/c a Portaria nº 574/2007, de 30/08/2007 da Secretaria do Tesouro Nacional, com possível enquadramento no disposto do art. 359-F da Lei nº 10.028/2000 (item A.8.5);

I.A.10 - Divergência no valor de R\$ 2.364.465,93 nos saldos das contas Bancos Conta Movimento e Bancos Conta Vinculada do Ativo Financeiro entre o fechamento do saldo do exercício de 2007, no Balanço Financeiro e o saldo de abertura em 2008, em desacordo com as normas gerais de escrituração contidas na Lei nº 4.320/64, artigo 85 (item A.8.6);

I.A.11 - (Reincidência) Divergência no valor de R\$ 10.027,27 entre o saldo da Dívida Ativa registrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial e o apurado na movimentação do exercício, em desacordo com as normas gerais de escrituração contábeis contidas na Lei nº 4.320/64 (item A.8.7);

I.A.12 - Despesas liquidadas até 31/12/2008, não empenhadas em época própria e, conseqüentemente, não inscritas em Restos a Pagar, no montante de R\$ 565.352,01, em desacordo com os artigos 58, 60, 63 e 85 da Lei nº 4.320/64, com repercussão no cumprimento do disposto no artigo 42 e parágrafo único da Lei nº 101/2000 e para fins de apuração do cumprimento do disposto no art. 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF (item A.8.8).

I - B. RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR:

I.B.1 - Remessa dos Relatórios de Controle Interno de forma genérica, com ausência de análise sobre a execução orçamentária, dos atos e fatos contábeis e a indicação das possíveis falhas, irregularidades ou ilegalidades, bem como ausência de acompanhamento dos limites legais e constitucionais, em desacordo ao disposto no art. 5º, § 3º da Res. nº TC - 16/94, alterada pelas Resoluções nº TC 15/96 e 11/2004. (item A.7.2.).

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório.

II - RECOMENDAR a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes dos itens A.8.1, A.8.3 e A.8.7 do corpo deste Relatório.

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

IV - RESSALVAR que o processo PCA 09/00091770, relativo à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores (gestão 2008), encontra-se em tramitação neste Tribunal, pendente de decisão final.

É o Relatório.

DMU/DCM 1, em 27/08/2009

Ricardo Cardoso da Silva
Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto, em 27/08/2009

Hemerson José Garcia
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão

De acordo.
Em 27/08/2009

Cristiane de Souza Reginatto
Coordenadora de Controle
Inspetoria 1

ANEXO 1

Despesas classificadas impropriamente em Programas de Ensino Fundamental

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Biguaçu
Competência: 01/2008 à 06/2008
Função: =12- Educação
Subfunção: =361- Ensino Fundamental

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1	54	02/01/2008	BRASIL TELECOM S.A.		21.000,00	21.000,00	21.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES DO TELEFONE DA REF. AO MES DE/2008, CFE. FATURA DA BRASIL TELECOM S.A.
1	4583	30/10/2008	BRASIL TELECOM S.A.		3.000,00	3.000,00	3.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES DO TELEFONE DA REF. AO MES DE/2008, CFE. FATURA DA BRASIL TELECOM S.A.
1	5131	27/11/2008	BRASIL TELECOM S.A.		1.500,00	1.500,00	1.416,91	PELA DESPESA EMPENHADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES DO TELEFONE DA REF. AO MES DE/2008, CFE. FATURA DA BRASIL TELECOM S.A.
1	5190	05/12/2008	BRASIL TELECOM S.A.		158,78	158,78		PELA DESPESA EMPENHADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES DO TELEFONE DA REF. AO MES DE/2008, CFE. FATURA DA BRASIL TELECOM S.A.
1	394	21/01/2008	ESCRIMATE COM. REPRES. MAT. ESCRIT. INF. LTDA ME	214/2007	55.000,00	55.000,00	55.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS OUT SOURCING DE IMPRESSÃO E FOTOCÓPIAS, COM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS IMPRESSORAS P&B E COLORIDAS A LASER E MULTIFUNCIONAIS, NOVOS DE PRIMEIRO USO, COM DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA NO ANEXO I DESTA EDITAL, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO TOTAL DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, NA MODALIDADE DE ATENDIMENTO ON SITE E INSTALAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, CFE. PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2007.

1	3756	21/08/2008	KATIA BERNADETH DA SILVA		2.991,88	2.991,88	2.991,88	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA CONCEDIDO A SERVIDORA ACIMA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM LANCHES E ALMOÇOS DOS PARTICIPANTES QUE COMPOEM AS 4 BANDAS CONVIDADAS, BANDA DE MUSICA MUNICIPAL, POLICIA MILITAR E FUNCIONÁRIOS DA SEMED, QUE IRÃO ABRILHANTAR E TRABALHAR NO DESFILE EM COMEMORAÇÃO DO 7 DE SETEMBRO, PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS, CFE. C.I. Nº 1219/2008.
1	946	05/03/2008	MASTERCLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA	18/2008	15.645,00	15.645,00	15.645,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO COM AS DEVIDAS INSTALAÇÕES, PARA USO NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E NO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL DAVID CRISPIM CORREA, DESTA MUNICIPIO - RECURSOS PRÓPRIOS - CFE. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2008.
1	4243	02/10/2008	PAROQUIA SÃO JOÃO EVANGELISTA		1.550,00	1.550,00	1.550,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM O ALUGUEL DO SALÃO DE EVENTOS DA IGREJA MATRIZ SÃO JOÃO EVANGELISTA, PARA A REALIZAÇÃO DO CAFÉ COLONIAL - NA 2ª QUINZENA DE OUTUBRO NO DECORRER DO ANO - EM HOMENAGEM AOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICIPALIDADE, CFE. A.F. Nº 1861/2008.
1	3020	14/07/2008	PLANET MUSIC LTDA -ME	192/2008	750,00	750,00	750,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO E TOLDO PARA USO NO DESFILE DO DIA DA INDEPENDÊNCIA QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, - RECURSOS PRÓPRIOS -, CFE. PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2008.
0	874	26/02/2008	SULCATARINENSE- MIN. ART.CIM. BRIT. CON. LTDA	14/2008	239.550,43	239.550,43	239.550,43	PELA DESPESA EMPENHADA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, DO TIPO EMPREITADA GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA GALERIA PLUVIAL NA RUA JOÃO LUIZ DUARTE, NO BAIRRO BOM VIVER, REGIÃO 11, NESTE MUNICIPIO,

								DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS - , CFE. TOMADA DE PREÇO Nº 14/2008.
--	--	--	--	--	--	--	--	---

Total VI. Pago (R\$): 340.904,22 **de** 12.930.657,50
Total VI. Liquidado (R\$): 341.146,09 **de** 13.111.300,67
Total VI. Empenho (R\$): 341.146,09 **de** 13.116.580,67
Total de Registros: 10 **de** 1.567

ANEXO 2

Despesas classificadas impropriamente em Programas de Saúde

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Biguaçu
Competência: 01/2008 à 06/2008

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	164	13/02/2008	CONSELHO DE SECRETARIOS MUNIC. DE SAUDE		80,00	80,00	80,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM INSCRICAO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DESTE MUNICIPIO ZAIDA JERONIMO RABELLO PETRY, QUE IRA PARTICIPAR DO 38º ENCONTRO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DA SAUDE , QUE SERA REALIZADO NO HOTEL BEIRA MAR AV. NEREU RAMOS, 1201 CENTRO ITAPEMA-SC NOS DIAS 06 À 08 DE MARÇO DE 2008, CONFOME OFICIO Nº005/2008 EM ANEXO.
0	740	20/05/2008	CONSELHO DE SECRETARIOS MUNIC. DE SAUDE		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM A SEGUNDA SEMESTRALIDADE DE 2008 AO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DO ESTADO DE S.C. (CONSEMS) E AO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE (CONASEMS), CONFORME OFICIO CIRCULAR No. 021/2008 COSEMS/SC.
0	947	16/06/2008	CONSELHO DE SECRETARIOS MUNIC. DE SAUDE		80,00	80,00	80,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM INSCRICAO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DESTE MUNICIPIO ZAIDA JERONIMO RABELLO PETRY, QUE IRA PARTICIPAR DO 39º ENCONTRO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DA SAUDE , QUE SERA REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS PIRATUBA RUA: FLORIANOPOLIS, 246 PIRATUBA/SC NOS DIAS 03 À 05 DE JUNHO DE 2008, CONFOME OFICIO Nº155/2008 EM ANEXO.
0	162 1	03/11/2008	CONSELHO DE SECRETARIOS MUNIC. DE SAUDE		200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM DUAS INSCRICÕES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DESTE MUNICIPIO ZAIDA JERONIMO RABELLO PETRY E DA DIRETORA DA U.C.S APARECIDA DE C. ANDERSON SILVA, QUE IRÃO PARTICIPAR DO 40º ENCONTRO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DA SAUDE , QUE SERA REALIZADO NA AV: BELIZARIO RAMOS, 227

								LAGES/SC NOS DIAS 20 À 22 DE NOVEMBRO DE 2008, CONFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXO.
0	<u>302</u>	13/03/2008	CONSELHO NACIONAL DOS SECRETARIOS MUN. DA SAUDE		250,00	250,00	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM INSCRIÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DESTE MUNICIPIO ZAIDA JERONIMO RABELLO PETRY, QUE IRA PARTICIPAR DO XXIV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, QUE SERA REALIZADO NO CENTRO DE CONVENÇÕES HANGAR AV. DOUTOR FREITAS, S/N NA CIDADE DE BELEM/PA NOS DIAS 07 À 13 DE ABRIL DE 2008, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.
0	<u>607</u>	28/04/2008	CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA	13/2008	6.414,72	6.414,72	6.414,72	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 2,496,00 MT TUBO PVC SOLDABEL, DN 32MM CLASSE 12, MATERIAIS HIDRAULICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA DE SOROCABA DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME Nº150/2008.
0	<u>331</u>	17/03/2008	CRISTIANI LOURI RODRIGUES E CIA LTDA ME	9/2008	1.280,60	1.280,60	1.280,60	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO 50 UN VÁLVULA PARA LAVATORIO COM LADRÃO, 10 UN BARRA DE CANO DE ESGOTO DE PVC 50MM DE 6 METROS, 30 UN CONEXÃO DE T PARA ESGOTO PVC 40MM, 20 UN BARRA DE CANO DE ESGOTO DE PVC 40MM DE 6 METROS, 10 UN BARRA DE CANO DE ESGOTO DE PVC 50MM DE 6 METROS, 2 UN VASSOURA DE FERRO, 5 UN BROCA DE AÇO RAPIDO Nº3, 5 UN BROCA DE AÇO RAPIDO Nº4, 5 UN BROCA DE AÇO RAPIDO Nº5, 5 UN BROCA DE AÇO RAPIDO Nº6, 5 UN BROCA DE AÇO RAPIDO Nº7, 5 UN BROCA DE AÇO RAPIDO Nº8, 5 UN BROCA DE AÇO RAPIDO Nº9, 5 UN BROCA DE AÇO RAPIDO Nº10, 5 UN BROCA COM PONTA DE METAL DURO COM VIDIA PARA CONCRETO Nº3, 5 UN BROCA COM PONTA DE MET
0	<u>444</u>	02/04/2008	CRISTIANI LOURI RODRIGUES E CIA LTDA ME	6/2008	5.319,00	5.319,00	5.319,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 100 UN TUBO SOLDABEL PVC 60 MM, 135 UN TUBO SOLDABEL PVC DE 40 MM, 35 UN TUBO SOLDABEL PVC 20 MM, 04BR TUBO DE PVC 50 MM SOLDABEL PARA AGUA " BARRA DE 06 METROS, 04 BR DE PVC 40 MM SOLDABEL PARA AGUA, BARRA DE 06 METROS, 10 BR TUBO DE PVC 20 MM SOLDABEL PARA AGUA " BARRA DE 06 METROS", 02 UN LANTERNA GRANDE COM PILHAS.MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO

								TIJUQUINHAS DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME AF Nº90/2008.
0	<u>127</u> 8	14/08/2008	CRISTIANI LOURI RODRIGUES E CIA LTDA ME	45/2008	104,85	104,85	104,85	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 35 UNIDADES DE TEE SOLDÁVEL 50X25MM DE ACORDO COM NBR 5648. 50 UNIDADES DE JOELHO SOLDÁVEL 32MM DE ACORDO COM NBR 5648. 40 UNIDADES JOELHO PVC 50MM ESGOTO DE ACORDO COM NBR 5688. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTA MUNICIPALIDADE. CONFORME AF Nº 412/2008.
0	<u>152</u> 0	03/10/2008	EMILIOCAR SERVIÇOS LTDA		1.165,00	1.165,00	1.165,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM 01SERV FRANQUIA DE SEGURO UNIBANCO DO VEICULO FIESTA PLACAS MEI 7742 DA VIGILANCIA SANITARIA DESTA MUNICIPIO, CONFORME AF Nº494.
0	<u>121</u> 8	31/01/2008	EMPREENHEIRA PAVICION LTDA	21/2007	200.000,00			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE AGUA DE SOROCABA DO SUL NESTE MUNICIPIO, CONFORME TP 21/2007 E CONTRATO 421/2007.
0	<u>123</u> 8	04/08/2008	EMPREENHEIRA PAVICION LTDA	21/2007	19.501,68			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE AGUA DE SOROCABA DO SUL NESTE MUNICIPIO, REFERENTE A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 7,61% DE REAJUSTE RELATIVO AO PERIODO DE 06/06/2007 À 06/06/2008 CONFORME ADITIVO Nº02 DO CONTRATO 421/2007.
0	<u>605</u> 8	28/04/2008	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	13/2008	478,32	478,32	478,32	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 60 UN CAP. PVC JE PBA DN 75, 3 UN CAP. PVC JE PBA DN 50MM, 5 UN "T" COM REDUÇÃO PVC JE BBB DN 100MMX50MM, 8 UN "T" PVC JE BBB DN 50MM, MATERIAIS HIDRAULICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA DE SOROCABA DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME Nº148/2008.
0	<u>614</u> 8	29/04/2008	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA		46,27	46,27	46,27	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 01UN PVC SOLD LUVA 85MM, 01UN PVC SOLD BUCHA RED LONGA 85X60, 02UN PVC SOLD BUCHA RED LONGA 60X40 E 02UN PVC SOLD BUCHA RED LONGA 60X50. PARA USO NA AMPLIAÇÃO NA REDE DE TRATAMENTO DE

							AGUA NO BAIRRO AREIAS DE CIMA NESTE MUNICIPIO, CONFORME AF Nº184.
0	<u>935</u> 8	12/06/2008	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	86,69	86,69	86,69	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 01UN ADESIVO PVC 850G FRASCO AKROS, 01UN REGISTRO DE ESFERA VS SOLDAVEL PVC 40, 01UN PVC SOLD TEE 90 40MM, 01UN PVC SOLD BUCHA RED LONGA 60X40, 01UN PVC SOLD BUCHA RED LONGA 85X60, 01UN LUVA DE CORRER PBA PVC 85MM E PVC SOLD CAP 85. MATERIAIS PARA USO NA REDE DE AGUA DE TIJUQUINHAS DESTE MUNICIPIO, CONFORME AF Nº246.
0	<u>940</u> 8	13/06/2008	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	11,01	11,01	11,01	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 03UN COLAR TOMADA PVC P/ TUBOS PVC 85X3/4, 03UN PVC SOLD ADAPTADOR CURTO 25X3/4 E 03UN PVC SOLD BUCHA RED CURTA 25X20, . MATERIAIS PARA USO NA REDE DE AGUA DE TIJUQUINHAS DESTE MUNICIPIO, CONFORME AF Nº247.
0	<u>104</u> 6	30/06/2008	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	27,00	27,00	27,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 10UN COLAR TOMADA PVC P/ TUBOS PVC 0X3/4, 10UN PVC ROSCA BUCHA 3/4X1/2 E 10UN PVC SOLD ADAPTADOR CURTO 20X1/2. PARA USO NA NA REDE DE TRATAMENTO DE AGUA DE TIJUQUINHAS NESTE MUNICIPIO, CONFORME AF Nº260.
0	<u>111</u> 7	11/07/2008	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	839,69	839,69	839,69	PELA DESPESA EMPENHADA COM 01UN EXTREMID PBA PONTA/FLANGE PVC 600MM P/ TUBOS, 02UN PVC SOLD JOELHO 90-60MM, 01UN ARRUELA DE BORRACHA DN 100MM, 06UN PPF 16/80 FOGO, 05UN PVC SOLD ADAPTADOR CURTO 20X1/2, 05UN PVC ROSC BUCHA 3/4 X1/2, 05UN COLAR DE TOMADA PVC P/ TUBOS DE PVC 60X3/4 E 01UN REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDI FLANGEADO DN 150MM-PN 10. MATERIAIS PARA USO NA REDE DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA NO BAIRRO TIJUQUINHAS NESTE MUNICIPIO, CONFORME AF Nº279.
0	<u>121</u> 4	28/07/2008	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	884,18	884,18	884,18	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 02UN TUBO PVC DEFOFO BR 6M, 150MM CORR E 04UN LUVA DE CORRES DEFOFO 150MM. PARA USO NA REDE DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA DE SÃO MIGUEL, CONFORME AF Nº302.
0	<u>124</u> 2	04/08/2008	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	25,57	25,57	25,57	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 02UN COLAR DE TOMADA PVC TUBOS PVC 100X3/4, 02UN

							COLAR DE TOMADA PVC P/ TUBOS DE 75X3/4, 02UN COLAR DE TOMADA TUBOS DE 85X3/4, 06UN PVC SOLDAVEL ADAPTADOR CURTO 20X1/2, 06UN PVC ROSCA BUCHA RED 3/4 X1/2 E 01UN PVC SOLD. CAP 40. PARA USO NO TRATAMENTO E ABASTECIMENTO NA REDE DE AGUA DE SÃO MIGUEL/CACHOEIRA E AREIAS DE CIMA NESTE MUNICIPIO, CONFORME AF Nº319.
0	<u>127</u> 1	12/08/2008	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	61,13	61,13	61,13	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 50UN PVC SOLDAVEL JOELHO 90-20MM, 01UN PVC SOLDAVEL CAP DE 40, 03UN PVC SOLDAVEL CAP.32, 10UN COLÇAR TOMADA PVC P/ TUBOS PVC 40X3/4, 10UN COLAR TOMADA PVC P/ TUBOS PVC 32X3/4 E 20UN PVC ROSC BUCHA 3/4X1/2. MATERIAIS PARA USO NA REDE DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA NO BAIRRO DE SÃO MIGUEL NESTE MUNICIPIO, CONFORME AF Nº350.
0	<u>131</u> 0	22/08/2008	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	97,39	97,39	97,39	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 05UN COLAR TOMADA P/ PVXC 50X3/4, 32UN PVC ROSC BUCHA RED 3/4X1/2, 01UN PVC SOLD BUCHA DE RED 60X40, 01UN PVC CAP 40, 27UN COLAR DE TOMADA P/*PVC 40X3/4, 32UN PVC SOLD ADAPTADOR E 18UN PVC SOLD JOELHO 90-20MM. MATERIAIS HIDRAULICOS PARA USO NA REDE DE TRATAMENTO E ABSTECIMENTO DE AGUA DE SÃO MIGUEL NESTE MUNICIPIO, CONFORME AF Nº351.
0	<u>140</u> Z	11/09/2008	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	89,33	89,33	89,33	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 02UN COLAR DE TOMADA EM PVC COM 02 TRAVAS PVC 110MM, 04UN COLAR DE TOMADA EM PVC COM 02 TRAVAS PVC 50MM, 04UN COLAR DE TOMADA EM PVC COM 02 TRAVAS TUBO DE 60MM, 04UN COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVAS PARA TUBO DE PVC 85MM, 02UN ROLO DE FITA VEDA ROSCA 18/X50 PULVITEC, 04UN PVC SOLD ADAPTADOR CTO 25MMX3/4 NBR 5648, 05UN PVC SOLD LUVA 40MM NBR 5648, 04 VC SOLD LUVA 60MM NBR 5648, 06UN PVC ROSCA BUCHA RED 3/4X1/2 NBR 5648 E 15UN UNIÃO PEAD 20NMM-PN16. MATERIAIS HIDRAULICOS PARA NA REDE DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA NA COMUNIDADES DE SÃO MIGUEL E JARDIM CAROLINA NESTE MUNICIPIO, CONFORME A
0	<u>161</u>	03/11/2008	HIDROLUNA MATER	70,80	70,80	70,80	PELA DESPESA EMPENHADA

	8	8	IAIS PARA SANEAMENTO LTDA					COM AQUISIÇÃO DE 30UN COLAR DE TOMADA EM PVC COM 02 TRAVAS PVC 40 E 30UN PVC ROSCA BUCHA RED 3/4X1/2 NBR 5648. PARA USO NA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA DO BAIRRO ESTIVA NESTE MUNICIPIO, CONFORME AF Nº530.
0	951	16/06/2008	IPUF - FOTOSENSOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE FPOLIS		85,13	85,13	85,13	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGAMENTO DE MULTA DO VEICULO FIESTA SEDAN PLACAS MDQ-6324 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, MOTORISTA ADRIANO LUIZ BORBA CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº1500905840101732 NA AV. J. RUBENS DE ARRUDA RAMOS EM FLORIANOPOLIS CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.
0	1784	18/12/2008	IPUF - FOTOSENSOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE FPOLIS		85,13	85,13	85,13	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGAMENTO DE MULTA DO VEICULO FIESTA SEDAN PLACAS MBE-0605 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, MOTORISTA PAULO CESAR GUIMARÃES CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº1501063322691534 NA RUA 14 DE JULHO/RUA VISCONDE DE CAIRU EM FLORIANOPOLIS CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.
0	332	17/03/2008	JMC JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	9/2008	2.234,35	2.234,35	2.234,35	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 100 UN CONEXÃO DE JOELHO DE 25 3/4, 50 UN CONEXÃO DE T DE 25 3/4, 100 UN CONEXÃO DE LUYA DE 20MM, 30 UN CONEXÃO DE JOELHO PARA ESGOTO DE PVC 100MM, 10 UN CONEXÃO DE LUYA PARA ESGOTO DE PVC 100MM, 1 UN JOGA DE CHAVE DE BOCA Nº8 AU Nº17, 1 UN ARCO DE SERRA PARA CORTAR MADEIRA, 1 UN NIVEL DE MADEIRA, 5 UN ROLO PARA PINTURA DE 15 CM, 1 UN ESQUADO DE CARPINTEIRO, 10 UN BOMBA DE SILICONE MAQUINA, 1 UN BOMBA DE VENENO DE 20 LITROS, 2 UN PONTEIRO GRANDE PARA PEDRAS, 1 UN MARRETA DE 5 KG COM CABO, 2 UN BROCA LONGA PARA CONCRETO NUMERO 10, 100 UN BARRA DE CANALETA DE 2 METROS, 5 UN DISJUNTOR TERMO MAGNE
0	442	02/04/2008	JMC JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	6/2008	1.117,78	1.117,78		PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 264 UN JOELHO SOLDABEL 20MM,01 UN TUBO SOLDABEL 50 MM, 01UN CAP SOLDABEL PVC 40MM,01 UN TALHA COM CORRENTE "TACHA MANUAL 1,5T X 1,5MM ALAVANCA BERG STEEL",04 BR TUBO DE PVC 75MM SOLDABEL PARA AGUA "BARRA DE 06 METROS", 04 BR TUBO DE PVC 60 MM SOLDABEL PARA AGUA " BARRA DE 06

								METROS", 06 BR TUBO DE PVC 32 MM SOLDABEL PARA AGUA" BARRA DE 06 METROS", 10 BR TUBO DE PVC 25 MM SOLDABEL PARA AGUA " BARRA DE 06 METROS", 10 UN LUVA SOLDABEL PVC 20MM, 10 UN LAMINA DE AÇO PARA SERRA, 01UN CHAVE DE GRINFO GRANDE. MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO TIJUQUINHAS DESTA MUNICIPALIDADE
0	<u>127</u> 9	14/08/2008	JMC JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	45/2008	1.350,00	1.350,00	1.350,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 50 M ³ AREIA MEDIA GROSSA. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTA MUNICIPALIDADE. CONFORME AF Nº 413/2008.
0	<u>128</u> 0	14/08/2008	JMC JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	45/2008	1.199,15	1.199,15	1.199,15	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 50 UNIDADES DE TEE SOLDABEL-20MM DE ACORDO COM NBR 5648. 100 UNIDADES DE JOELHO SOLDABEL-20MM DE ACORDO COM NBR 5648. 50 UNIDADES DE JOELHO SOLDABEL-20MM DE ACORDO COM NBR 5648. 40 UNIDADES DE BUCHA REDUÇÃO 60X25 DE ACORDO COM NBR 5648. 50 UNIDADES DE JOELHO SOLDABEL-40MM DE ACORDO COM NBR 5648. 180 MT DE TUBO PVC 100MM ESGOTO DE ACORDO COM NBR 5688. 10 UNIDADES DE JOELHO PVC 100 MM 90° ESGOTO DE ACORDO COM NBR 5688. 10 UNIDADES DE JOELHO PVC 75MM ESGOTO DE ACORDO COM NBR 5688. 10 UNIDADES CURVO PVC 75MM 90° ESGOTO DE ACORDO COM NBR 5688. 10 UNIDADES DE TEE PVC 100MM ESGOTO DE ACORDO COM NBR 5
0	<u>14</u>	02/01/2008	MARCIO MARIO DUARTE		6.171,00	6.171,00	6.171,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BASICOS, NA QUAL DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, CONFORME CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº505/2007 NO PERÍODO DE JANEIRO À ABRIL DE 2008, FEITO ATRAVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/PROCURADORIA.
0	<u>545</u>	22/04/2008	MARCIO MARIO DUARTE		2.262,70	2.262,70	2.262,70	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BASICOS, NA QUAL DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, CONFORME

								CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº505/2007 NO PERIODO DE ABRIL DE 2008, FEITO ATRAVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/PROCURADORIA ESTE COM REAJUSTE SALARIAL CONFORME LEI Nº2.570 EM ANEXO.
0	<u>743</u>	21/05/2008	MARCIO MARIO DUARTE		2.262,70	2.262,70	2.262,70	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BASICOS, NA QUAL DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, CONFORME CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº505/2007 NO PERIODO DE MAIO DE 2008, FEITO ATRAVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/PROCURADORIA EM ANEXO.
0	<u>912</u>	10/06/2008	MARCIO MARIO DUARTE		15.838,90	15.838,90	15.838,90	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BASICOS, NA QUAL DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, CONFORME CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº505/2007 NO PERIODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2008, FEITO ATRAVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/PROCURADORIA CONFORME ADITIVO Nº01 DO CONTRATO EM ANEXO.
0	<u>606</u>	28/04/2008	MARGEM COM E REP LDTA MARGEM COM DE MAT HIDR LTDA	13/2008	2.592,99	2.592,99	2.592,99	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 3 UN "T" COM REDUÇÃO PVC JE BBB DN 75MMX50MM, 20 UN TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PE 80 EM BOBINA DE 100MT DN 20MM, MATERIAIS HIDRAULICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA DE SOROCABA DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME Nº149/2008.
0	<u>138</u>	04/02/2008	MIRANDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		108,60	108,60	108,60	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 01UN ADAPTADOR SOLD. KRONA 60X2, 01UN REGISTRO GAVETA DOCOL 1 EUROPA, 01UN ADAPTADOR SOLD. CURTO TIGRE 60X2 E 02UN FITA VEDA ROSCA 18X50MT. PARA USO NA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS DE TIJUQUINHAS NESTE MUNICIPIO, CONFORME AF Nº0048.
0	<u>443</u>	02/04/2008	MIRANDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	6/2008	609,05	609,05	609,05	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 01 UN TEE SOLDAVEL PVC 60X40 MM, 01 UN JOELHO DE FERRO 90º150X100 MM, 01 UN JOELHO DE FERRO 90º100X60 MM, 65 UN REGISTRO PVC 20 MM, 06 UN ADESIVO PLASTICO FRASCO DE 850 GRAMAS. 04 UN

								ADESIVO PLASTICO COLA FRANCO DE 850G.MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO TIJUQUINHAS DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME AF Nº91/2008.
0	<u>609</u> 8	28/04/2008	MIRANDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	13/2008	2.547,30	2.547,30	2.547,30	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 6 UN TUBO DE ESGOTO PONTA/BOLSA DN 150MM NA COR BRANCA INTERTUBOS BARRAS DE 6MT, 145,00 MT TUBO PEAD PE 80 PN 4 D 75 MM, MATERIAIS HIDRAULICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA DE SOROCABA DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME Nº152/2008.
0	<u>128</u> 1	14/08/2008	MIRANDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	45/2008	206,00	206,00		PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 50 UNIDADES DE JOELHO SOLDAVEL 50MM DE ACORDO COM NBR 5648. 50 UNIDADES BUCHA DE REDUÇÃO 40X32 DE ACORDO COM NBR 5648. 50 UNIDADES BUCHA DE REDUÇÃO 40X25 DE ACORDO COM NBR 5648. 15 UNIDADES CURVA PVC 100MM 90° ESGOTO DE ACORDO COM NBR 5688. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTA MUNICIPALIDADE. CONFORME AF Nº 415/2008.
0	<u>169</u> Z	21/11/2008	MIRANDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		1.117,40	1.117,40		PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 15UN BARRA DE TUBO SOLD KRONA 25MMX6MT, 06UN BARRA DE TUBO SOLD KRONA 32MMX6MT, 20UN BARRA DE TUBO SOLD KRONA 20MMX6MT, 05UN BARRA DE TUBO SOLD KRONA 50MMX6MT, 300MT MANGUEIRA PRETA 1/2 REFORÇADA, 200MT MANGUEIRA PRETA 3/4 REFORÇADA, 05UN REGISTRO SOLDAVEL ESFERA 20MM E 10UN REGISTRO SOLDAVEL ESFERA 25MM. MATERIAIS PARA USO NA REDE DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA NOS BAIRROS CACHOEIRAS, AREIAS DE CIMA E CAROLINA, QUE FORAM DANIFICADOS DEVIDO AS FORTES CHUVAS, CONFORME AF Nº552.
0	<u>73</u>	21/01/2008	MMC - MARCELINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.		1.797,25	1.797,25	1.797,25	PELA DESPESA EMPENHADA COM 01UN CAIXA DE AGUA DE 10.000LITROS, 01UN FLANGE DE 60MM E 01UN REGISTRO DE 60MM. PARA ATENDER A COMUNIDADE DO BAIRRO CACHOEIRAS DESTE MUNICIPIO, CONFORME AF Nº0034.
0	<u>330</u>	17/03/2008	MMC - MARCELINO	9/2008	5.247,20	5.247,20	5.247,20	PELA DESPESA EMPENHADA

		8	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.					COM AQUISIÇÃO DE 100 UN CONEXÃO DE LUVA DE (25) 3/4, 100 UN DE LIXA Nº A 120, 100 UN CONEXÃO DE JOELHO DE 20MM, 50 UN CONEXÃO DE T DE 20MM, 10 UN POTE ADESIVO P/ TUBO DE (PVC) COM PINCEL APLICADO, 100 UN MANGUEIRA FLEXIVEL INGATE, 15 UN BARRA DE CANO DE PVC AGUA DE (25) DE (6) METROS, 15 UN BARRA DE CANO DE AGUA PVC DE (20) DE (6) METROS, 10 UN DE BARRA DE CANO DE ESGOTO DE PVC (40)MM DE (6) METROS, 10 UN DE BARRA DE CANO DE ESGOTO DE PVC (100) MM DE (6) METROS, 10 UN CONEXÃO JOELHO PARA ESGOTO DE PVC (40)MM, 20 UN CONEXÃO DE LUVA PARA ESGOTO DE PVC (40)MM, 30 UN CONEXÃO DE JOELHO PARA ESGOTO DE PVC (50)MM, 30
0	<u>441</u>	02/04/2008	MMC - MARCELINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	6/2008	22,28	22,28	22,28	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 01 UN REDISTRO SOLDÁVEL PVC 50MM, 01 UN JOELHO SOLDÁVEL PVC 90º DE 50MM, 10 UN DE SOLDÁVEL PVC 40MM. MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO TIJUQUINHAS DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME AF Nº89/2008.
0	<u>522</u>	22/04/2008	MMC - MARCELINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	15/2008	71.820,00	71.820,00	71.820,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM 270UN FOSSAS SEPTICAS COM: 1,20M DE DIAMETRO, 1,20 METROS DE ALTURA, FUNDO E TAMPÁ COM ABERTURA PARA VISITA E 270UN FILTROS ANIROBICOS COM: 1,20 METROS DE ALTURA FUNDO FALSO, IMPREMEABILIZADO E PILARETES PARA APOIO. PARA ATENDER AS FAMILIAS CARENTES CADASTRADAS NA VIG. SANITARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTA MUNICIPIO, CONFORME AF Nº113/2008.
0	<u>127</u> <u>6</u>	14/08/2008	MMC - MARCELINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	45/2008	4.845,00	4.845,00	4.845,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 50 M³ DE BRITA 3/4. 25 M³ DE ARGAMASSA PARA REBOCO. 3.000 UNIDADES DE TIOJOLOS 6 FUROS. 50 UNIDADES DE CIMENTO-SACA COM 50 KG. 250 UNIDADES DE BLOCO CONCRETO - 14X19X39. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTA MUNICIPALIDADE. CONFORME AF Nº410/2008.
0	<u>127</u> <u>7</u>	14/08/2008	MMC - MARCELINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	45/2008	13.620,20	13.620,20	13.620,20	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 800 MT DE TETO SOLDÁVEL-20MM DE ACORDO COM NBR 5648. 750 MT TUBO SOLDÁVEL-25MM DE ACORDO COM NBR 5648. 550 MT TUBO

								SOLDAVEL-32MM DE ACORDO COM NBR 5648. 640 MT TUBO SOLDAVEL-40MM DE ACORDO COM NBR 5648. 900 MT TUBO SOLDAVEL-50MM DE ACORDO COM NBR 5648. 500 MT TUBO SOLDAVEL-60MM DE ACORDO COM NBR 5648. 20 UNIDADES TEE SOLDAVEL-60MM DE ACORDO COM NBR 5648. 90 MT TUBO PVC-75MM ESGOTO DE ACORDO COM NBR 5688. 180 MT TUBO PVC-50MM ESGOTO DE ACORDO COM NBR 5688. 120 MT TUBO PVC-40MM ESGOTO DE ACORDO COM NBR 5688. 10 UNIDADES DE ADESIVO PLÁSTICO FRASCO PEQUENO. 150 MT TUBO PVC SOLDAVEL-75MM ESGOTO DE
0	<u>141</u> 6	15/09/2008	MMC - MARCELINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	15/2008	17.822,00	17.822,00	17.822,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM 67UN FOSSAS SEPTICAS COM: 1,20M DE DIAMETRO, 1,20 METROS DE ALTURA, FUNDO E TAMPA COM ABERTURA PARA VISITA E 67UN FILTROS ANIROBICOS COM: 1,20 METROS DE ALTURA FUNDO FALSO, IMPREMEABILIZADO E PILARETES PARA APOIO. PARA ATENDER AS FAMILIAS CARENTES CADASTRADAS NA VIG. SANITARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME ADITIVO Nº01 DO CONTRATO 130/2008 E AF Nº439/2008.
0	<u>176</u> 6	02/12/2008	MMC - MARCELINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.		6.400,00	6.400,00	6.400,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 10UN FOSSA 120X120, 10UN FILTRO ANAEROBICO 1,20X1,20 E 10UN SUMIDOR 1,20X1,20. PARA ATENDER AS FAMILIAS CARENTES DEVIDO AS ENXURRADAS, PROVOCADAS PELAS CHUVAS INTENSAS E CONCENTRADAS, CONFORME DECRETO Nº116 E AF Nº576 EM ANEXO.
0	<u>125</u> 2	06/08/2008	PAEMI COM E DIST LTDA EPP -PAEMI COM E REP LTDA ME	48/2008	5.005,00	5.005,00	5.005,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 2,750KG HIPOCLORITO DE SODIO 12% CLORO ATIVO. PARA USO NO RESERVATOIRO DE AGUAS DE SÃO MIGUEL QUE ATENDE AS COMUNIDADES DE CACHOEIRAS, JD CAROLINA E AREIAS, CONFORME ADITIVO Nº01 DO CONTRATO 48/2008 E AF Nº406/2008.
0	<u>112</u>	25/01/2008	ROLANDO NUNES CORDOVA		6.171,00	6.171,00	6.171,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL DO MUNICIPIO, NA QUAL DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, CONFORME CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº854/2007 NO PERÍODO DE JANEIRO À ABRIL DE 2008, FEITO ATRAVES DA

							SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/PROCURADORIA.	
0	<u>546</u>	22/04/2008	ROLANDO NUNES CORDOVA		2.262,70	2.262,70	2.262,70	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL DO MUNICIPIO, NA QUAL DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, CONFORME CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº854/2007 NO PERÍODO DE ABRIL DE 2008, FEITO ATRAVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/PROCURADORIA, ESTE COM REAJUSTE SALARIAL CONFORME LEI Nº2.570 EM ANEXO.
0	<u>744</u>	21/05/2008	ROLANDO NUNES CORDOVA		2.262,70	2.262,70	2.262,70	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL DO MUNICIPIO, NA QUAL DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, CONFORME CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº854/2007 NO PERÍODO DE MAIO DE 2008, FEITO ATRAVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/PROCURADORIA EM ANEXO.
0	<u>161</u> <u>4</u>	30/10/2008	SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM S.M.A. LTDA.		3.000,00	3.000,00	3.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM 01SERV ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE REVISÃO DO PROJETO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA - ETA DA LOCALIDADE DE SOROCABA DO SUL, INCLUTINO A REALOCAÇÃO DA UNIDADE DA ETA, AVALIAÇÃO DA PRESSÃO DE AGUA NA CHEGADA DA ESTAÇÃO DESENHO DE NOVA CONFIGURAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS QUANTITATIVOS, CONFORME AF 514.
0	<u>521</u>	22/04/2008	SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	6/2008	432,70	432,70	432,70	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 01UN BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 60X40MM, 62UN COLAR DE TOMADA 40X1/2, 01UN REDUÇÃO SOLDAVEL 85X60MM, 01UN REDUÇÃO SOLDAVEL DE 60X50MM, 01UN REDUÇÃO SOLDAVEL DE 60X40MM, 10UN LUVA DE CORRER PVC 75MM, 10UN LUVA DE CORRER PVC 60MM, 10UN LUVA DE CORRER PVC 50MM, 10UN LUVA SOLDAVEL PVC 32MM E 10UN LUVA SOLDAVEL PVC 25MM. MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO TIJUQUINHAS DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME AF Nº112/2008.
0	<u>111</u> <u>8</u>	14/07/2008	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA		1.173,36	1.173,36	1.173,36	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGAMENTO DAS GUIAS RELATIVAS A AÇÃO

							DE DESAPROPRIAÇÃO, PROCESSO Nº007.03.002124-0 (VIABILIZAÇÃO DA REDE DE TRATAMENTO DA AGUA DE SÃO MIGUEL), PROMOVIDO PELA MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU EM FACE DE MARIO LEAL FILHO CONFORME C.I. Nº 491/2008 DA PROCURADORIA GERAL DA P.M.B.	
0	<u>163</u> Z	07/11/2008	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA		10.033,28	10.033,28	10.033,28	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGAMENTO DAS GUIAS RELATIVAS A AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, PROCESSO Nº007.03.002122-3 (VIABILIZAÇÃO DA REDE DE TRATAMENTO DA AGUA DE SÃO MIGUEL), PROMOVIDO PELA MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU EM FACE DE MARIO LEAL FILHO CONFORME C.I. Nº 812/2008 DA PROCURADORIA GERAL DA P.M.B.
0	<u>604</u>	28/04/2008	TUBOSAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	13/2008	116.176,73	116.176,73	116.176,73	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE 18 UN TUBO JE PBA CLASSE 12, DN 75MM BARRAS DE 6 MT, 2.279,00 MT TUBO PVC PBA JEI DN 100 CLASSE 12, 5.756,00 MT TUBO PVC PBA JEI DN 50 CLASSE 12, 4.254,00 MT TUBO PVC PBA JEI DN 75 CLASSE 12, 4.254,00 MT TUBO PVC PBA GE DN 75 CLASSE 12, MATERIAIS HIDRAULICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA DE SOROCABA DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME Nº147/2008.

Total VI. Pago (R\$): 324.049,95 de 15.597.025,51

Total VI. Liquidado (R\$): 326.491,13 de 15.918.844,88

Total VI. Empenho (R\$): 545.992,81 de 16.170.410,50

Total de Registros: 57 de 1.833

ANEXO 3

Despesas com Terceirização para Substituição de Servidores (art. 18, § 1º - LRF), não registradas em Pessoal e Encargos

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Biguaçu

Competência: 01/2008 à 06/2008

Elemento Despesa: =35- Serviços de Consultoria

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	945	05/03/2008	BFGM CONSULTORIA E AUDITORIA GOVERNAMENTAL SS	41/2008	50.000,00	50.000,00	50.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, NAS ÁREAS DAS CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DA ADMINISTRAÇÃO E DO DIREITO PÚBLICO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, CFE. CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 41/2008.

Total VI. Pago (R\$): 50.000,00 de 457.638,33

Total VI. Liquidado (R\$): 50.000,00 de 460.194,81

Total VI. Empenho (R\$): 50.000,00 de 460.194,81

Total de Registros: 1 de 9

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Biguaçu

Competência: 01/2008 à 06/2008

Elemento Despesa: =36- Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	1513	08/04/2008	VALDÉZIA MARIA DA SILVA		33.670,44	33.670,44	33.670,44	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA CONTADORIA GERAL DESTA MUNICÍPIO, CFE. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2008.
1	2499	03/06/2008	RONEI DE SOUZA	147/2008	1.540,00	1.540,00	1.540,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ADMINISTRAR O CURSO DE TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS NO CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE - RECURSOS PRÓPRIOS -, CFE. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2008.
0	2969	07/07/2008	MAYCON JOSÉ DE SOUZA	171/2008	6.000,00	6.000,00	6.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL

								(MÚSICO) PARA ADMINISTRAR CURSO DE SAXOFONE ALTO, TENOR E BÁRITONO NA ESCOLA DE MÚSICA DESTE MUNICÍPIO, - RECURSOS PRÓPRIOS -, CFE. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2008.
0	2970	07/07/2008	ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA	172/2008	6.000,00	6.000,00	6.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (MUSICO) PARA ADMINISTRAR CURSO DE CONTRABAIXISTA, VIOLINISTA, GUITARRISTA E CANTO POPULAR NA ESCOLA DE MUSICA DESTE MUNICIPIO, - RECURSOS PRÓPRIOS -, CFE. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2008.
0	2968	07/07/2008	KARL ROGERS GONÇALVES MULLER	173/2008	6.000,00	6.000,00	6.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (MÚSICO) PARA ADMINISTRAR CURSO DE SAXOFONE ALTO, TENOR E BÁRITONO NA ESCOLA DE MÚSICA DESTE MUNICÍPIO, - RECURSOS PRÓPRIOS -, CFE. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2008.
1	3438	07/08/2008	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	210/2008	32.000,00	32.000,00		PELA DESPESA EMPENHADA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR OS CURSOS DE ELETRECISTA DE AUTOMÓVEIS, ELETRICISTA (INSTALADOR RESIDENCIAL), MECANICO DE PROFISSIONALIZANTE DESTA MUNICIPALIDADE, - RECURSOS PRÓPRIOS -, CFE. PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2008.
0	3493	15/08/2008	ADRIANO MIRANDA	213/2008	4.000,00	4.000,00	4.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MÚSICA PARA ADMINISTRAR CURSO DE CLARINETE NA ESCOLA DE MÚSICA DESTA MUNICIPALIDADE, CFE. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2008.
0	4245	02/10/2008	RAFAEL TOMAZONI GOMES	231/2008	3.000,00	3.000,00	3.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (MUSICO), PARA MINISTRAR O CURSO DE TECLADO, COMPOSIÇÃO, ARRANJO DE MUSICA POPULAR, ERUDITA E TEORIA MUSICAL, NA ESCOLA DE MUSICA DESTE MUNICIPIO - RECURSOS PRÓPRIOS -, CFE. INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 231/2008.

Total VI. Pago (R\$): 60.210,44 de 416.022,49
Total VI. Liquidado (R\$): 92.210,44 de 467.502,26
Total VI. Empenho (R\$): 92.210,44 de 467.502,26
Total de Registros: 8 de 104

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Biguaçu
Competência: 01/2008 à 06/2008
Elemento Despesa: =36- Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho	VI. Liquidado	VI. Pago (R\$)	Histórico
---------------	----	--------------	--------	---------------	-------------	---------------	----------------	-----------

					(R\$)	(R\$)		
0	198	26/02/2008	ALEXANDRO HENRIQUE MARTINS		2.750,00	2.750,00	2.750,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA A SECRETARIA DE SAUDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHANDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS A PARTIR DE MARÇO A ABRIL/08, CONFORME ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DIVISÃO DE LICITAÇÃO.
0	547	22/04/2008	ALEXANDRO HENRIQUE MARTINS		27.225,00	27.225,00	27.225,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA A SECRETARIA DE SAUDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHANDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS A PARTIR DE ABRIL À DEZEMBRO/08, ESTE COM REAJUSTE SALARIAL CONFORME LEI Nº2.570 E ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DIVISÃO DE LICITAÇÃO EM ANEXO.

Total VI. Pago (R\$): 29.975,00 de 185.626,94
Total VI. Liquidado (R\$): 29.975,00 de 194.407,85
Total VI. Empenho (R\$): 29.975,00 de 194.407,85
Total de Registros: 2 de 63

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social Serv. Publ. Biguaçu
Competência: 01/2008 à 06/2008
Elemento Despesa: =35- Serviços de Consultoria

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
3	30	01/04/2008	Krause Consultores Associados S/C Ltda		5.316,10	5.316,10	5.316,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICO PREVIDENCIÁRIA.
3	51	01/07/2008	Krause Consultores Associados S/C Ltda	1/2008	16.200,00	16.200,00	16.200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONSULTORIA TÉCNICO PREVIDENCIÁRIA NO PERÍODO DE JULHO/2008 A DEZEMBRO/2008.

Total VI. Pago (R\$): 21.516,10 de 21.516,10
Total VI. Liquidado (R\$): 21.516,10 de 21.516,10
Total VI. Empenho (R\$): 21.516,10 de 21.516,10
Total de Registros: 2 de 2